

# Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 28 de abril de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4022

# SUMÁRIO



**GP - GABINETE DO PREFEITO ......** PORTARIA (Nº 118/2023) INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL ..... (RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (3º QUADRIMESTRE/2022) \* (RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (3º QUADRIMESTRE/2022) \* (RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (6º BIMESTRE/2022) \* SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ..... EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021) . . . . . LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2023) RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 1689/2023) RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1692/2023) TORNAR SEM EFEITO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 1675/2023) SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ...... LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 118/2022) SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO ....... LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023)

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR



# Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 28 de abril de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4022

# **SUMÁRIO**



EDITAL (TOMADA DE PREÇOS № 005/2023)	49
EXTRATO (CONTRATO Nº 070/2023) 1	
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022)	112

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

## ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

# CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 118/2023)



# Estado da Bahia MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

### PORTARIA Nº. 118 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Conceder licença prêmio ao servidor Sr. Ricardo Henrique de Souza Borges e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. **RICARDO HENRIQUE DE SOUZA BORGES**, cargo de Arquiteto, matrícula nº 663494, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 10 de julho de 2023 e findará em 08 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior** Prefeito Municipal

# PORTARIA (Nº 119/2023)



# MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP. 45.300-000 Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

## PORTARIA Nº. 119 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão de vistoria, avaliação e realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de vistoria, avaliação e realização de leilão municipal, com o fim especial de vistoriar e alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município, na modalidade leilão:
- 1.1. Lucas Souza Santos, na qualidade de Presidente;
- 1.2. Felipe Santana Alves, na qualidade de Secretário;
- 1.3. Marisonia Caldas Almeida, na qualidade de Membro;
- **Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, ainda, auxiliar o Sr. Prefeito, quando da homologação do valor da avaliação, bem como finalizar os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 232 de 22 de setembro de 2022.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior** Prefeito Municipal

# PORTARIA (Nº 120/2023)



# Estado da Bahia MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

## PORTARIA Nº. 120 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação da servidora Geane Mota Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Exonerar a Sra. **GEANE MOTA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-76, do Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SESAU -07.
- **Art. 2º.** Nomear a Sra. **GEANE MOTA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*\*76, para o Cargo de Assessora Especial II, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-04, código SESAU-01.
  - Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de maio de 2023.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior** Prefeito Municipal

## CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (3º QUADRIMESTRE/2022) \*

#### REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
								PESAS EXECUTAD.	NS.					
								Últimos 12 Meses)						
DESPESA COM PESSOAL							LIQUIDADA	AS						INSCRITAS EM
													TOTAL	RESTOS A PAGAR
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL.	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	(ÚLTIMOS	NÃO
			-										12 MESES)	PROCESSADOS <sup>1</sup>
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.084.748,52	3.821.001,82	3.952.748,82	6.366.021,88	4.851.649,89	6.078.338,59	5.827.796,81	5.353.892,06	5.163.574,52	5.617.256,09	6.852.885,83	10.637.456,75	67.607.371,58	523.426,23
Pessoal Ativo	3.081.748,52	3.049.112,14	3.184.858,34	5.376.454,40	3.823.198,90	4.769.463,71	4.598.938,57	4.231.741,91	4.268.586,71	4.389.332,35	5.645.447,93	9.123.930,18	55.542.813,66	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.605.120,74	2.556.191,33	2.665.333,62	4.494.551,34	3.177.533,43	4.283.254,48	3.677.467,09	3.506.602,18	3.554.866,27	3.620.078,19	4.637.609,24	7.602.830,57	46.381.438,48	
Obrigações Patronais	476.627,78	492.920,81	519.524,72	881.903,06	645.665,47	486.209,23	921.471,48	725.139,73	713.720,44	769.254,16	1.007.838,69	1.521.099,61	9.161.375,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do														
art. 18 da LRF)	3.000,00	771.889,68	767.890,48	989.567,48	1.028.450,99	1.308.874,88	1.228.858,24	1.122.150,15	894.987,81	1.227.923,74	1.207.437,90	1.513.526,57	12.064.557,92	523.426,23
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	978.401,95	326.874,29	263.634,16	314.018,51	127.850,35	187.199,86	159.679,57	141.745,89	125.725,48	121.703,90	132.744,52	703.514,89	3.583.093,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	895.544,74	270.790,53	182.295,21	155.133,39	127.850,35	119.747,17	143.516,20	141.745,89	125.725,48	121.703,90	129.068,68	703.514,89	3.116.636,43	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	81.963,42	56.977,55	79.535,85	48.217,86	-	-	-	-					266.694,68	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	893,79	-893,79	1.803,10	110.667,26	-	67.452,69	16.163,37	-	-	-	3.675,84	-	199.762,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			1	·									0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.106.346,57	3.494.127,53	3.689.114,66	6.052.003,37	4.723.799,54	5.891.138,73	5.668.117,24	5.212.146,17	5.037.849,04	5.495.552,19	6.720.141,31	9.933.941,86	64.024.278,21	523.426,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEO	GAL	VALOR	-	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1312	431.050,72	-		
<ul><li>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)</li></ul>			700.000,00	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) :	= (IV - V - VI)	130.	731.050,72	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		64.:	547.704,44		49,37	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			594.767,39		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			065.029,02		51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do \$1° do art. 59 da LRF)		63.:	535.290.65		48,60	

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRI) FONTE: Sistema Contabilis. Unidade Responsável Secretaria de Administração. Data da emissão 28/04/2023 e bora de emissão 15:21:10

1. Not demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não este a laborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos os más continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não softem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento nos ellimos continuarão a ser informados nacionas campos estados nacionas contratos estados nacionas contratos estados nacionas contratos estados nacionas campos estados nacionas campos estados estados estados nacionas campos estados estados

#### MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	TOTAL				
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE	POR CONTRATO DE RATEIO		RESTOS A PAGAR NÃO					
			PROCESSADOS <sup>1</sup>					
		(a)	<b>(b)</b>	$(\mathbf{c} = \mathbf{a} + \mathbf{b})$				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	279.556,22	279.556,22	-	279.556,22				
Pessoal Ativo	279.556,22	279.556,22		279.556,22				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)				-				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				-				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				-				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				-				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				-				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	279.556,22	279.556,22	-	279.556,22				

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável Secretaria de Administração, Data da emissão 28/04/2023 e hora de emissão 15:21:10

<sup>1.</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

9.836.54

#### MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

R\$ 1,00 RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS LIQUIDADAS INSCRITAS EM TOTAL VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RESTOS A PAGAR CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRICÁ RATEIO NÃO PROCESSADOS1 **(b)**  $(\mathbf{c} = \mathbf{a} + \mathbf{b})$ DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 24.000,00 9.836,54 9.836,54 24.000,00 Pessoal Ativo 9.836,54 9.836,54 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (\$ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração

24.000,00

9.836.54

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável Secretaria de Administração, Data da emissão 28/04/2023 e hora de emissão 15:21:10

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SAI	LDO DO EXERCÍCIO DE 20	22
DIVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	59.105.071,83	58.241.083,03	60.531.612,87	73.827.173,22
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	57.851.427,81	57.254.133,69	59.544.663,53	73.781.443,33
Empréstimos	-	-	-	-
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	2.354.035,57	2.327.428,79	5.126.056,46	14.846.774,8
Internos	2.354.035.57	2.327.428.79	5.126.056.46	14.846.774.8
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	55.497.392.24	54.926.704.90	54.418.607.07	58,934,668,4
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	55,497,392,24	54.926.704.90	54.418.607.07	58,934,668,4
De Demais Contribuições Sociais		- 117 - 117 - 117		
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.253.644.02	986,949,34	986,949,34	45,729,9
Outras Dívidas	1.255.044,02	980.949,34	980.949,34	45.729,
DEDUÇÕES (II)	12.702.858,58	25.297.703,69	23.300.229,03	16.506.742,9
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	12.689.140.14	25.269.800.02	23.230.942,99	16.385.660.2
	21.507.280.84	25.269.800,02	23.230.942,99	23.031.246.0
Disponibilidade de Caixa Bruta				
(-) Restos a Pagar Processados	8.722.270,88	153.420,45	149.221,95	6.245.818,8
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	95.869,82	762.107,78	340.350,08	399.767,0
Demais Haveres Financeiros	13.718,44	27.903,67	69.286,04	121.082,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	46.402.213,25	32.943.379,34	37.231.383,84	57.320.430,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.129.245,00	113.047.185,86	125.943.933,00	131.431.050,7
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	600.000,00	600.000,00	1.000.000,00	700.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO				
(VI) = (IV - V)	97.529.245,00	112.447.185,86	124.943.933,00	130.731.050,7
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	60,60	51,79	48,45	56,4
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	47,58	29,30	29,80	43,8
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	117.035.094,00	134.936.623,03	149.932.719,60	156.877.260,8
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	105.331.584,60	121.442.960,73	134.939.447,64	141.189.534,7
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO		LDO DO EXERCÍCIO DE 20	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	5.040.878,39	2.308.269,50	897.715,37	2.407.782,6
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

APROPRIAÇÃO DE DEPOSITIOS JUDICIAIS

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável Secretaria de Administração, Data da emissão 28/04/2023 e hora de emissão 15:21:10

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for memor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dividas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos" NOTA:

# MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022					
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
AOS ESTADOS (I)							
Em Operações de Crédito Externas							
Em Operações de Crédito Internas							
AOS MUNICÍPIOS (II)							
Em Operações de Crédito Externas							
Em Operações de Crédito Internas							
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)							
Em Operações de Crédito Externas							
Em Operações de Crédito Internas							
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)							
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.129.245,00	113.047.185,86	125.943.933,00	131.431.050,72			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	600.000,00	600.000,00	1.000.000,00	700.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	97.529.245,00	112.447.185,86	124.943.933,00	130.731.050,72			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	21.456.433,90	24.738.380,89	27.487.665,26	28.760.831,16			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	19.310.790,51	22.264.542,80	24.738.898,73	25.884.748,04			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO		DOS DO EXERCÍCIO DE 2				
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DOS ESTADOS (IX)							
Em Garantia às operações de Crédito Externas							
Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (X)							
Em Garantia às operações de Crédito Externas							
Em Garantia às operações de Crédito Internas							
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)							
Em Garantia às operações de Crédito Externas							
Em Garantia às operações de Crédito Internas							
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)							
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)							
MEDIDAS CORRETIVAS:	•	•	•	•			

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável Secretaria de Administração, Data da emissão 28/04/2023 e hora de emissão 15:21:10 NOTA:

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

VALOR REALIZADO
No
Quadrimestre
de Referência RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c' OPERAÇÕES DE CRÉDITO Ontratual
Interna
Empréstimos
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços
Assunção, Reconhecimento e Confrissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação d' (I)
Externa
Empréstimos
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação d' (II) 9.393.616,4 12.666.793,2 Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)

FOTAL (III) APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA IMITE GERAL DEFINIDO FOR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4% PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 9.151.173,55 LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 7,00% VALOR REALIZADO OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA rībutos Contribuições Previdenciárias FGTS Demais Contribuições Sociais 54.926.704,9

ONTA:

ON

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

# MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANERO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		l				
		Restos a Pagar		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍOUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(e)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.880.751,35			-	64.495,15		101.511,95	23.488,26		78.023,69
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.880.751,35	56.010,73	1.658.733,52	-	64.495,15		101.511,95	23.488,26		78.023,69
Outros Recursos não Vinculados							-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.109.163,43	76.797,28	4.454.277,31	2.047.549,54	335.271,88	-	14.195.267,42			13.858.522,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.115.037,52		377.059,41	23.702,25	1.323,82		712.952,04	268,88		712.683,16
Transferências do FUNDEB	5.458.412,38	52.372,96	2.252.639,90	2.023.706,68	220.704,14		908.988,70			908.988,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.048.528,61			140,61			1.048.388,00			1.048.388,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.719,04	19.940,42	1.290.605,45		48.154,53		- 1.318.981,36	75.371,14		- 1.394.352,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.414.045,52	4.228,90	350.329,13	-	34.321,43		1.025.166,06	220.465,24		804.700,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.053.612,71	255,00	38.043,20				1.015.314,51	40.639,59		974.674,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							-			-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	8.966.228,37				2.017,69		8.964.210,68			8.964.210,68
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.658,89					I	4.658,89	1		4.658,89
Recursos Extraorçamentários							-			-
Outros Recursos Vinculados	2.008.920,39		145.600,22		28.750,27	I	1.834.569,90	1		1.834.569,90
TOTAL (III) = (I + II)	22 989 914 78	132 808 01	6 113 010 83	2 047 549 54	399 767 03	_	14 296 779 37	360 233 11	_	13 936 546 26

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

#### MUNICÍPIO DE AMARGOSA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/	SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida		R\$ 131.431.050,7		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		R\$ 130.731.050,7		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		R\$ 130.731.050,7		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.547.704,44	49,3		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	70.594.767,39	54,0		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	67.065.029,02	51,3		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	63.535.290,65	48,6		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Dívida Consolidada Líquida	57.320.430,30	43,8		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	156.877.260,86	120,0		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Total das Garantias Concedidas	VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	76 SOBRE A RCL ASCSTADA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.760.831,16	22,0		
		•		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Operações de Crédito Internas e Externas	12.666.793,20	9,6		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.916.968,12	16,0		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.151.173,55	7,0		
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)		

# (RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (3º QUADRIMESTRE/2022) \*

#### REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO COSSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alfnea "a")														R\$ 1,00
								ESAS EXECUTADA	AS					
(Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL							LIQUIDADA	S						INSCRITAS EM
													TOTAL	RESTOS A PAGAR
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	(ÚLTIMOS	NÃO
			* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *										12 MESES)	PROCESSADOS <sup>1</sup>
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.277.930,94	4.015.697,66		6.596.508,95	5.077.055,34	6.382.797,55	6.051.525,61	5.579.344,49	5.392.067,17	5.799.446,08	7.123.249,67	11.079.306,56	70.576.002,67	523.426,23
Pessoal Ativo	3.261.990,74	3.221.987,78	3.412.980,77	5.587.911,27	4.028.205,25	5.052.881,87	4.801.685,51	4.437.175,34	4.476.062,86	4.564.642,14	5.894.788,25	9.462.278,27	58.202.590,05	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.756.082,63	2.699.851,75	2.861.083,95	4.671.770,80	3.348.630,06	4.532.601,49	3.845.569,58	3.677.037,69	3.727.066,84	3.795.387,98	4.814.235,21	7.870.169,84	48.599.487,82	
Obrigações Patronais	505.908,11	522.136,03	551.896,82	916.140,47	679.575,19	520.280,38	956.115,93	760.137,65	748.996,02	769.254,16	1.080.553,04	1.592.108,43	9.603.102,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do														
art. 18 da LRF)	15.940,20	793.709,88	788.091,88	1.008.597,68	1.048.850,09	1.329.915,68	1.249.840,10	1.142.169,15	916.004,31	1.234.803,94	1.228.461,42	1.617.028,29	12.373.412,62	523.426,23
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	978.401,95	326.874,29		314.018,51	127.850,35	187.199,86	159.679,57	141.745,89	125.725,48	121.703,90	132.744,52	703.514,89	3.583.093,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	895.544,74	270.790,53	182.295,21	155.133,39	127.850,35	119.747,17	143.516,20	141.745,89	125.725,48	121.703,90	129.068,68	703.514,89	3.116.636,43	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	81.963,42	56.977,55	79.535,85	48.217,86	-	-	-	-					266.694,68	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	893,79	-893,79	1.803,10	110.667,26	-	67.452,69	16.163,37	-	-	-	3.675,84	-	199.762,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.299.528,99	3.688.823,37	3.937.438,49	6.282.490,44	4.949.204,99	6.195.597,69	5.891.846,04	5.437.598,60	5.266.341,69	5.677.742,18	6.990.505,15	10.375.791,67	66.992.909,30	523.426,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE L			VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					13	31.431.050,72		1
<ul><li>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</li></ul>						700.000,00		i i
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII	) = (IV - V - VI)				13	30.731.050,72	٠	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)					57.516.335,53		51,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					7	78.438.630,43		60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						74.516.698,91		57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)			•	•	7	70.594.767,39		54,00

1. Not demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar alo processados inecritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores año contem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. NOTA: Os valores das obrigações patromais de pessoal contratado vio hais senda opresentado nos últimos realisatórios na hima valor disprese patromais de pessoal contratado vio hais senda opresentado nos últimos realisatórios na hima valor dispresentados nos últimos realisatórios na hima valor dispresentados nos últimos de parte entatórios na hima valor dispresentados nos últimos de parte entatórios na hima valor dispresentados nos últimos de parte entatórios na hima valor dispresentados nos últimos de parte entatórios na hima valor dispresentados nos últimos de parte entatórios na hima valor dispresentados nos últimos de parte entatórios na hima valor dispresentados nos últimos de parte entatórios na hima valor dispresentados nos últimos de parte entatórios na hima valor dispresentados nos últimos de parte entatórios na hima valor de parte ent

#### MUNICÍPIO DE AMARGOSA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE DE estos a Pagar Liquidados e Não Pago INSUFICIÊNCIA DISPONIBILIDADE DE CAIXA EMPENHOS NÃO Restos a Pagar mpenhados e Nã Liquidados de Exercícios RESTOS A PAGAR CAIXA LÍOUIDA FINANCEIRA VERIFICADA NO LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO OISPONIBILIDADE I CAIXA BRUTA EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR Demais Obrigaçãoes Financeiras IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS CONSÓRCIO PAGAR NÃO PROCESSADOS DO INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO NÃO PROCESSADOS PÚBLICO EXERCÍCIO)1 INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO) FINANCEIRA) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)142.843,26 (a) 1.922.082,66 (b) 56.010,7 (c) 1.658.733,5 (e) 64.495,1: (i) = (g - h) 119.355,00 23.488,26 TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) outros Recursos não Vinculado TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) 21.109.163,43 4,454,277,3 335.271.8 336.744,85 13.858.522,57 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 1.115.037,52 712.952,04 712.683, 52 372 9 2 252 639 9 2.023.706,68 220 704 1 ransferências do FUNDEB 5 458 412 38 908.988.70 908 988 7 utros Recursos Vinculados à Educação 19 940 4 48 154 53 75 371 14 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 39 719 04 1 290 605 4 1.318.981.36 1 394 352 50 Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos Vinculados à Assistência Social 1.414.045,52 1.053.612,71 4.228,90 350.329,13 38.043,20 1.025.166,06 1.015.314,51 34.321,43 220.465,24 804 700 83 40.639,59 974.674,92 ecursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)<sup>2</sup> ecursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração ecursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde 2.017,69 8.964.210,6 Recursos de Alienação de Bens/Ativos 4.658.89 4.658.89 4,658,89 Recursos Extraorçamentários TOTAL (III) = (I + II)
FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsá 23.031.246,09 28/04/2023 e hora de o 6.113.010,83

PUNTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsavel Secretaria de Administração, Data da emissão 28/04/2023 e hora de emissão 15:10:50 NOTA:

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 Nesea linha não davam ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

#### MUNICÍPIO DE AMARGOSA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	R\$ 131.431.050,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 130.731.050,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 130.731.050,72

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.516.335,53	51,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	78.438.630,43	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	74.516.698,91	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	70.594.767,39	54,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	360.233,11	13.977.877,57

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável Secretaria de Administração, Data da emissão 28/04/2023 e hora de emissão 15:10:50

E-- D--i-

# (RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (6º BIMESTRE/2022) \*

#### REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, º 6 BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°)	_			RECEITAS REAL	IZADAS		Em Reai SALDO
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	S.ILDO	
ALC: MANUELLA MANUELL		(a)	(b)	% (b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.463.200,00	121.463.200,00	35.036.076,10	28,85	148.129.336,38	121,95	- 26.666.136,38
RECEITAS CORRENTES	104.542.700,00	104.542.700,00	25.398.279,45	24,29	131.431.050,72	125,72	- 26.888.350,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8,976,500,00	8,976,500,00	3,656,037,64	40,73	13,982,734,51	155,77	- 5.006,234,51
Impostos	7.875.000,00	7.875.000,00	3.465.429,41	44,01	12.487.584,66	158,57	- 4.612.584,66
Taxas	1.101.500.00	1.101.500.00	190.608.23	17,30	1.495.149.85	135,74	- 393.649.85
CONTRIBUIÇÕES	1,800,000,00	1,800,000,00	355,326,48	19,74	1.921.576.32	106,75	- 121,576,32
Contribuição para o Custejo do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000.00	1.800.000.00	355.326.48	19.74	1.921.576.32	106.75	- 121.576.32
RECEITA PATRIMONIAL	183,200,00	183,200,00	317.272,88	173,18	2,329,515,96	1.271,57	- 2.146,315,96
Valores Mobiliários	182.200.00	182.200.00	317.272,88	174,13	2.329.515,96	1.278,55	- 2.147.315.96
Demais Receitas Patrimoniais	1.000.00	1.000.00				-	1.000.00
RECEITA DE SERVICOS	3.136,000,00	3,136,000,00	847.014,21	27,01	2.244.151,56	71,56	891.848.44
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	400.000.00	400.000.00			4.840.00	1.21	395.160.00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.736.000.00	2.736.000.00	847.014.21	30.96	2.239.311.56	81.85	496,688,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.427.000.00	90.427.000.00	20.199,809,84	22,34	110.848.355.71	122,58	- 20,421,355,71
Transferências da União e de suas Entidades	60.863.000.00	60.863.000.00	14.049.318.25	23,08	77.015.656.98	126,54	- 16.152.656.98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.064.000.00	9.064.000.00	1.745.636.51	19,26	9.349.773.28	103.15	- 285.773.28
Transferências de Instituições Privadas	3.004.000,00	3.004.000,00	1.743.030,31	19,20	320.000.00	103,13	- 320.000.00
Transferências de Histidições Públicas	20.500.000.00	20.500.000.00	4.404.855.08	21,49	24.105.000,70	117,59	- 3.605.000,70
Demais Transferências Correntes	20.300.000,00	20.300.000,00	4.404.833,08	21,49	57.924.75	117,39	- 57.924.75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.00	20,000,00	22.818.40	114.09	104.716.66	523,58	- 84.716.66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	22.709,42	113,55	95.574.81	477,87	- 75.574.81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	22.709,42	113,33	93.374,81	4//,8/	- /3.374,81 - 9.031.87
Demais Receitas Correntes	=		108.98	-	109.98	-	- 9.031,87
RECEITAS DE CAPITAL	45 000 500 00	4 5 020 700 00		55.05			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.920.500,00 7,300,000,00	16.920.500,00 7.300.000.00	9.637.796,65 9.000,000,00	56,96 123,29	16.698.285,66 12.666,793,20	98,69 173,52	222.214,34 - 5.366,793,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.300.000,00 <b>81.500.00</b>	7.300.000,00 <b>81.500,00</b>	9.000.000,00	123,29	12.666.793,20	173,52	- 5.366.793,20
ALIENAÇÃO DE BENS			-	-	66.100,00	81,10	15.400,00
Alienação de Bens Móveis TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.500,00	81.500,00			66.100,00	81,10	15.400,00
	9.539.000,00	9.539.000,00	637.796,65	6,69	3.965.392,46	41,57	5.573.607,54
Transferências da União e de suas Entidades	9.539.000,00	9.539.000,00	147.170,83	1,54	1.799.508,65	18,86	7.739.491,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	=	-	490.625,82	-	2.165.883,81	-	- 2.165.883,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.463.200,00	121.463.200,00	35.036.076,10	28,85	148.129.336,38	121,95	- 26.666.136,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	121.463.200,00	121.463.200,00	35.036.076,10	28,85	148.129.336,38	121,95	- 26.666.136,38
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.463.200,00	121.463.200,00	35.036.076,10	28,85	148.129.336,38	121,95	- 26.666.136,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.640.239,25			5.640.239,25		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.640.239,25			5.640.239,25		

#### REPUBLICAÇÃO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EI No Bimestre	MPENHADAS Até o Bimestre	SALDO	DESPESAS I No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)		( <b>f</b> )	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	* /
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.463.200,00	153.448.769,96	21.617.739,41	141.698.791,52	11.749.978,44	34.379.055,70	141.338.558,41	12.110.211,55	135.225.547,58	360.233,11
DESPESAS CORRENTES	97.983.521,94	125.583.887,89	20.021.344,19	124.163.071,61	1.420.816,28	31.310.654,78	123.802.838,50	1.781.049,39	118.290.332,79	360.233,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.745.888,54	58.513.224,31	10.214.972,65	58.202.589,65	310.634,66	15.357.066,52	58.202.589,65	310.634,66	56.544.773,25	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	332.000,00	636.656,27	177.056,27	636.656,27	-	190.173,84	636.656,27	-	636.656,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.905.633,40	66.434.007,31	9.629.315,27	65.323.825,69	1.110.181,62	15.763.414,42	64.963.592,58	1.470.414,73	61.108.903,27	360.233,11
DESPESAS DE CAPITAL	22.029.678,06	27.864.882,07	1.596.395,22	17.535.719,91	10.329.162,16	3.068.400,92	17.535.719,91	10.329.162,16	16.935.214,79	-
INVESTIMENTOS	19.772.678,06	26.097.892,15	1.460.405,30	15.768.729,99	10.329.162,16	2.828.793,15	15.768.729,99	10.329.162,16	15.168.224,87	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.257.000,00	1.766.989,92	135.989,92	1.766.989,92	-	239.607,77	1.766.989,92	-	1.766.989,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.450.000,00	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					-					
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	121.463.200,00	153.448.769,96	21.617.739,41	141.698.791,52	11.749.978,44	34.379.055,70	141.338.558,41	12.110.211,55	135.225.547,58	360.233,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	121.463.200,00	153.448.769,96	21.617.739,41	141.698.791,52	11.749.978,44	34.379.055,70	141.338.558,41	12.110.211,55	135.225.547,58	360.233,11
SUPERÁVIT (XIII)				6.430.544,86			6.790.777,97		12.903.788,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.463.200,00	153.448.769,96	21.617.739,41	148.129.336,38		34.379.055,70	148.129.336,38		148.129.336,38	360.233,11
RESERVA DO RPPS										

RESSERVA DO RYPS.

Tolking and Contability. Unidade Responsável: Secretaria de Adm, Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14:29:01.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

# MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA REALTÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/0° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM DOTAÇÃO DOTAÇÃO SALDO SALDO RESTOS A PAGAR NÃO FUNCÃO/SUBFUNCÃO INICIAL ATUALIZADA No Bimestre Até o Bimestre Até o Bimestre PROCESSADOS /total b) (f) 360,233,11 (c) = (a-b)11.749.978.44 (e) = (a-d) 12.110.211.55 (b) 141.698.791.52 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I) 141 338 558 4 153 448 769 96 21 617 739 4 4 379 055 121 463 200 00 LEGISLATIVA 4.091.023,60 3.876.023,60 3.756.990,39 877.865,52 30.996.7 Ação Legislativa 4.091.023.60 3.876.023.60 3.756.990.39 2.65 119.033.2 877.865.52 3.756.990.39 2.60 119.033.21 JUDICIÁRIA 0,39 556.900,00 555.058,84 555.058,84 0,39 143.308,49 556 900 00 555 058 84 5 756 5 555 058 84 0,39 **6,24** 143 308 4 555 058 84 0,39 **6,25** ADMINISTRAÇÃO 6.964.700,00 8.878.999,00 1.338.602,69 8.846.103,09 32.895,91 2.561.820,87 8.831.291,73 47.707,27 14.811,36 6 964 700 00 8 878 999 00 1 338 602 69 8 846 103 09 6,24 1,37 32.895.9 2.561.820.8 8 831 291 7 6,25 1,38 47 707 2 14.811,36 SEGURANÇA PÚBLICA 156.550,00 2.159.058,02 98.183,55 212.065,34 158.601,80 212.065,34 128 400 00 425 942 50 23 569 3 425 772 67 0,30 169.83 157 764 73 425 772 6 0.30 169.83 121.752,8 1,07 1,08 2,05 28.150,00 1.733.115,52 1.521.220,01 1.521.220,0 211.895,51 ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 064 120 00 3 309 388 72 262 221 23 2 950 964 21 2.08 358 424 51 746 310 98 2 901 647 72 407,741,00 49.316.49 Assistência à Criança e ao Adolescente 104.000,00 114.263,78 26.822,66 110.843,88 0,08 110.843,88 0,08 0.53 40.639.59 Assistência Comunitária 1.381.900.00 1.139.328.00 145,505,03 791.464.47 347.863.53 239.615.50 750.824.88 388,503,12 Administração Geral
SAÚDE 1.578.220,00 27.233.500,00 2.055.796,94 32.778.712,81 380.903,6 2.048.655,8 1,44 21,86 8.676,90 295.836,38 3,439,799,46 31.194.370.85 22.01 1.584.341.96 7.149.524.76 30.898.534.47 1.880.178.34 Atenção Básica 9.623.900,00 11.006.753,91 1.088.859,07 9.749.858.37 1.256.895,54 2.265.441,91 9.749.858,3 6,90 1.256.895,54 295 836 38 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 13 617 000 00 16 598 327 46 1 977 329 6 16 362 410 20 11.54 235 917 26 3 892 396 74 16 066 573 82 11.37 531 753 64 532.000,00 485.860,67 55.905,23 449.626,63 36.234,04 68.508,8 449.626,63 36.234,04 Vigilância Sanitária 622,500,00 531 081 30 92.417.9 496 462 64 0.34 34 618 66 126 347 07 496 462 64 0.35 34 618 66 Vigilância Epidemiológica 1.057.400,00 1.429.422,82 216.010,32 1.412.295,04 1,00 17.127.78 315.394,42 1.412.295,04 1,00 17.127.78 Administração Geral 1.780.700.00 2.727.266.65 305.923.64 2.723.717.97 1.92 3.548.68 481.435.73 2.723.717.97 1.93 3.548.68 TRABALHO 3.500.000,00 **55.929,9**0 55.929,90 2,82 4.001.934,79 4.001.933,79 2,83 3,500,000,00 4.001.934.79 4.001.933.79 1.00 55.930.90 4.001.933.7 2.83 1.00 EDUCAÇÃO 45.618.100,00 61.422.679,08 12.518.964,58 56.944.044,22 4.478.634,86 15.907.855,97 56.943.775,34 40,29 24,15 4.478.903,74 268,88 Ensino Fundamental 27.881.100.00 38,473,656,28 7.826.819.24 34.135.654.59 24.09 4.338.001.69 9.981.107.90 34.135.654.59 4.338.001.69 3.441,25 Ensino Superior 65.000,00 3.441,25 3.441,25 Educação Infantil 11 299 000 00 16 982 788 09 4 064 458 83 16 920 506 86 11.94 62 281 23 4 426 063 68 16 920 506 86 11.97 62 281 23 0,49 Educação de Jovens e Adultos 1.529.000,00 696.592,36 45.802,25 694.584,10 0,49 2.008,26 153.209,47 694.584,10 2.008,26 Administração Geral 3.749.000,00 3.816.684,43 504.322,43 3 804 900 20 2,69 11.784,23 1.034.641,90 3.804.631,32 2,69 12.053,11 268,88 1 384 957 23 0.98 64 559 45 Demais Subfunções 1.095.000.00 1 449 516 67 169 508 9 312 686 17 1 384 957 23 0.98 64 559 45 CULTURA 3.440.100,00 4.321.289,85 23.661,20 4.301.189,85 3,04 20,100,00 90.225,39 4.301.189,85 3,04 20 100 00 Difusão Cultural 3.440.100,00 4.321.289,85 23.661,20 4.301.189,85 3,04 20.100,00 4.301.189,85 20.100,00 URBANISMO 15 509 600 00 21.894.048,31 3.318.700.13 17,364,470,36 12,25 4.529.577.95 4.428.528.75 17,364,470,36 12.29 4.529.577.95 300.534,82 3.743.286,19 2,65 Infra-Estrutura Urbana 4.972.100,00 8.267.415,04 2,64 5,15 4.524.128,85 1.088.470,3 3.743.286,19 4.524.128,85 Serviços Urbano 6.982,000,00 7 299 311 37 1 624 854 94 7 299 311 37 1.820.761.48 7 299 311 33 5.16 Administração Geral 3.555.500,00 6.327.321.90 1.393.310.3 6.321.872.80 4.46 5.449.10 1.519.296.95 6.321.872.80 4,47 5.449.10 **552.914,34** 505.519,77 200.961,47 192.085,77 **379.704,88** 332.310,31 0,27 0,23 173.209,46 173.209,46 162.305,43 145.657,63 **379.704,88** 332.310,31 173.209,46 HABITAÇÃO 680 000 0 0,27 600.000,00 Demais Subfunções 80 000 00 47 394 5 8 875 70 47 394 5 0.03 16.647,80 47 394 5 0.03 SANEAMENTO 465.000,00 422.251,76 263.690,32 244.238,32 0,17 178.013.44 244.238,32 0,17 178.013,44 465,000,00 422.251,76 263,690,32 244.238.32 0,17 178.013,44 244.238.32 0,17 1,04 178.013,44 **64,13** GESTÃO AMBIENTAL 1.469.700,74 1.469.636,61 402.037,85 1.469.636,61 756.600,00 226.651,02 1,04 64,13

4.875.48

21 516 90

0.00

1,03

20,613,10

4.875,48 1.464.761,13

21 516 90

538 59

401.499,26

0,00

20 613 10

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

226.651,02

25,000,00

731.600,00

140 000 00

Administração Geral

AGRICULTURA

4 875 48

42.130.00

1.464.825,26

Extensão Rural	100.000,00	25.000,00	- 1.000,00	4.386,90	0,00	20.613,10	-	4.386,90	0,00	20.613,10	-
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	17.130,00	=	17.130,00	0,01	-	-	17.130,00	0,01	-	=
COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.000,00	586.943,64	38.034,54	556.943,64	0,39	30.000,00	57.220,00	556.943,64	0,39	30.000,00	-
Comercialização	290.000,00	556.943,64	38.034,54	556.943,64	0,39	-	57.220,00	556.943,64	0,39	-	- '
Turismo	-	30.000,00	=	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	=
TRANSPORTE	2.942.200,00	3.108.171,65	622.245,73	3.098.924,14	2,19	9.247,51	938.335,69	3.098.924,14	2,19	9.247,51	- 1
Transporte Rodoviário	2.820.000,00	2.746.131,55	629.940,59	2.736.884,04	1,93	9.247,51	914.067,43	2.736.884,04	1,94	9.247,51	- '
Demais Subfunções	122.200,00	362.040,10	- 7.694,86	362.040,10	0,26	-	24.268,26	362.040,10	0,26	-	=
DESPORTO E LAZER	25.000,00	36.462,23	- 1.515,28	36.462,23	0,03	-	20.177,03	36.462,23	0,03	-	=
Lazer	25.000,00	36.462,23	- 1.515,28	36.462,23	0,03	-	20.177,03	36.462,23	0,03	-	=
ENCARGOS ESPECIAIS	4.579.806,40	4.033.002,58	363.519,72	4.029.246,52	2,84	3.756,06	679.006,27	4.029.246,52	2,85	3.756,06	- 1
Serviço da Dívida Interna	2.589.000,00	2.403.646,19	313.046,19	2.403.646,19	1,70	=	429.781,61	2.403.646,19	1,70	=	- '
Outros Encargos Especiais	814.006,40	347.254,67	- 117.872,13	347.254,67	0,25	-	3.675,84	347.254,67	0,25	-	=
Demais Subfunções	1.176.800,00	1.282.101,72	168.345,66	1.278.345,66	0,90	3.756,06	245.548,82	1.278.345,66	0,90	3.756,06	=
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.450.000,00	-				-				-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					-	-			-	-	
TOTAL(III) = (I + II)	121.463.200,00	153.448.769,96	21.617.739,41	141.698.791,52	100,00	11.749.978,44	34.379.055,70	141.338.558,41	100,00	12.110.211,55	360.233,11

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Adm, Finanças e Deseny. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14:29:01

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestr

NOTA

MUNICIPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 °PS BIMESTRE DE 2022

ESPECIFICAÇÃO													TOTAL (ULTIMOS	PREVISAO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES)	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	12.023.982.99	13,929,132,82	10,299,126,49	10,353,280,59	12,427,989,30	11.313.729.90	12.936.436.40	11.316.015.64	10.188,444,69	10.145,182,42	11,386,994,25	16.047,909,10	142.368,224.59	113,867,700,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.134.39	2.367.486.69	1.017.409.98	603.526.17	1.302.061.96	892.304.43	1.112.570.14	873.507.92	782,444,11	880.251.08	1.473.825.15	2.182.212.49	13.982.734.51	8.976.500.0
IPTU	62.948,06	46.602,87	58.775,71	54.300,28	73.085,17	76.243,26	56.560,13	80.253,33	63.253,35	114.134,47	545.545,32	845.428,80	2.077.130,75	1.095.000,0
ISS	315.144,39	281.387,69	316.487,34	373.852,94	347.797,90	364.794,99	522.640,11	514.500,63	391.584,02	394.173,29	329.109,21	556.318,06	4.707.790,57	4.377.000,0
ITBI	27.043,12	51.139,29	75.087,65	37.711,66	103.343,86	103.020,90	9.714,00	32.271,27	41.695,72	44.854,12	44.228,58	52.374,61	622.484,78	603.000,0
IRRF	24.892,72	1.808.332,54	218.218,78	55.800,11	596.680,43	215.868,90	404.431,82	184.553,70	226.472,01	252.502,72	457.961,88	634.462,95	5.080.178,56	1.800.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.106,10	180.024,30	348.840,50	81.861,18	181.154,60	132.376,38	119.224,08	61.928,99	59.439,01	74.586,48	96.980,16	93.628,07	1.495.149,85	1.101.500,0
Contribuições	137.234,10	_	129.965,80	154.838,14	152.135,83	172.965,48	162.387,40	341.688,40	160.317,47	154.717,22	174.743,37	180.583,11	1.921.576,32	1.800.000,0
Receita Patrimonial	139.731,97	162.111,44	211.857,48	191.846,17	245.780,05	219.048,74	213.771,53	244.852,72	206.603,81	176.639,17	157.166,57	160.106,31	2.329.515,96	183.200,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	139.731,97	162.111,44	211.857,48	191.846,17	245.780,05	219.048,74	213.771,53	244.852,72	206.603,81	176.639,17	157.166,57	160.106,31	2.329.515,96	182.200,0
Outras Receitas Patrimoniais	_	_	_	_	_	_	_		_	_	_	_	_	1.000,0
Receita de Serviços	_	50.000,00	182.033,16	32.750,00	28.490,00	3.240,00	345.169,98	209.778,01	255.911,67	289.764,53	31.250,00	815.764,21	2.244.151,56	3.136.000,0
Transferências Correntes	11.242.669,08	11.344.275,83	8.753.947,14	9.354.587,09	10.690.497,70	10.019.695,99	11.095.639,99	9.635.462,54	8.776.062,08	8.636.258,40	9.536.503,68	12.699.930,06	121.785.529,58	99.752.000,0
Cota-Parte do FPM	3.561.096,78	4.970.990,81	3.013.616,35	3.572.202,47	3.973.718,79	3.718.172,23	5.004.425,88	3.635.986,19	3.348.690,50	3.186.165,75	4.004.430,35	6.222.081,79	48.211.577,89	42.700.000,0
Cota-Parte do ICMS	458.521,69	646.289,55	846.935,59	704.727,78	842.700,93	656.176,86	739.001,27	850.735,56	637.336,27	713.284,89	746.302,52	829.007,30	8.671.020,21	8.200.000,0
Cota-Parte do IPVA	134.057,58	297.871,58	96.584,30	101.391,38	120.616,79	133.558,43	128.559,70	190.154,05	173.289,51	178.932,75	146.048,56	169.645,91	1.870.710,54	1.650.000,0
Cota-Parte do ITR	1.051,61	271,74	100,18	248,65	117,70	70,08	250,53	29,68	2.106,92	6.384,59	973,98	1.025,13	12.630,79	15.000,0
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	4.621,93	4.132,74	4.681,98	4.761,70	2.531,51	3.571,67	3.681,53	2.932,45	3.868,53	3.948,17	2.870,92	4.078,98	45.682,11	60.000,0
Transferências do FUNDEB	4.504.267,99	3.366.998,23	3.161.741,96	3.584.603,63	3.510.734,89	3.607.332,41	3.431.999,29	3.735.208,82	3.364.727,78	3.536.168,87	3.752.996,05	3.947.667,97	43.504.447,89	33.500.000,0
Outras Transferências Correntes	2.579.051,50	2.057.721,18	1.630.286,78	1.386.651,48	2.240.077,09	1.900.814,31	1.787.721,79	1.220.415,79	1.246.042,57	1.011.373,38	882.881,30	1.526.422,98	19.469.460,15	13.627.000,0
Outras Receitas Correntes	9.213,45	5.258,86	3.912,93	15.733,02	9.023,76	6.475,26	6.897,36	10.726,05	7.105,55	7.552,02	13.505,48	9.312,92	104.716,66	20.000,0
DEDUÇÕES (II)	830.945,38	1.183.084,63	791.447,16	875.713,93	987.430,67	901.595,40	811.324,29	935.380,99	766.674,05	816.953,47	979.550,96	1.057.072,94	10.937.173,87	9.325.000,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	830.945,38	1.183.084,63	791.447,16	875.713,93	987.430,67	901.595,40	811.324,29	935.380,99	766.674,05	816.953,47	979.550,96	1.057.072,94	10.937.173,87	9.325.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.193.037,61	12.746.048,19	9.507.679,33	9.477.566,66	11.440.558,63	10.412.134,50	12.125.112,11	10.380.634,65	9.421.770,64	9.328.228,95	10.407.443,29	14.990.836,16	131.431.050,72	104.542.700,0
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.						700 000 00							700.000.00	
166-A, § 1°, da CF) (IV)						700.000,00							700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO	11.193.037.61	12,746,048,19	9,507,679,33	9,477,566,66	11.440.558.63	9.712.134.50	12.125.112.11	10.380.634.65	9,421,770,64	9.328.228.95	10.407.443.29	14.990.836.16	130,731,050,72	104.542,700,0
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.193.037,01	12.740.048,19	9.307.079,33	9.477.300,00	11.440.338,03	9.712.134,30	12.125.112,11	10.380.034,03	9.421.770,04	9.326.226,93	10.407.443,29	14.990.830,10	130.731.030,72	104.342.700,0
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.														
166, § 16, da CF) (VI)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	11.193.037.61	12,746,048,19	9,507,679,33	9,477,566,66	11.440.558.63	9.712.134.50	12.125.112.11	10.380.634.65	9,421,770,64	9.328.228.95	10,407,443,29	14,990,836,16	130,731,050,72	104.542,700,0
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V • VI)  FONTE: Sistema Contabilis. Unidade Responsável: Secretaria de Adm. Finanças e Deseny. Instituc			9.307.679,33	9.477.566,66	11.440.558,63	9.712.134,50	12.125.112,11	10.380.634,65	9.421.770,64	9.328.228,95	10.407.443,29	14.990.836,16	130.731.050,72	104.342.700,0

NOTA

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LANGING A DETEMBRO DE 2022 ( 69 DIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	DE PREVIDÊNCIA DO	e cepyinopec	DDDC		Em Reais			
	ITALIZAÇÃO (PLANO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEI	ITAS REALIZADAS Até o Bimestre				
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições dos Segurados Aúro Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo	(a)			(b)				
Pensionista Receita Furirmonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	SEM LANÇAMENTO							
Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 Demás Receitas Correitos Receitas Correitos RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = $(I + III - II)$								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			
Beneficios Aposentadorias Pensões por Moria Pensões por Moria Compensação Financeira entre os regimes Compensação Financeira entre os regimes Demais Despessas Previdenciárias		ı S	I EM LANÇAM I	I ENTO I	! !			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = $(IV - V)^2$								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR		I	PREVISÃO ORÇAME	NTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR		1	PREVISÃO ORÇAME	NTÁRIA				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZ	ADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Feriódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Gobertura de Deficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUA	L				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos								
FUNDO EM	REPARTIÇÃO (PLANO	FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)			ITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista	w)							
Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Receitas Patrimoniais Receita de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes	SEM LANÇAMENTO							
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)  Alienação de Bens, Direitos e Ativos  Amortização de Empréstimos  Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)								

		•			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RFFS (FUNDO EM REFARTIÇÃO)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias	(6)	(u)	(e)	(1)	(9)
Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias		S	EM LANÇAM	ENTO	
Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias		i	i I	İ	i
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)				L	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO $(XI) = (IX - X)^2$					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZ	ADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva					
recursos para romação de reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUA	L	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME	PRÓPRIO DE PREVI	DÊNCIA DOS SER	VIDORES - RPPS		
	PREVISÃO			TAS REALIZADAS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA (a)		4	Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Despesas Correntes (XIII)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Pessoal e Encargos Sociais		1	SEM LANÇAMI	ENTO	
Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)		1		I	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = $(XII - XV)^2$					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUA	L	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVI	DENCIÁRIOS MANT	IDOS PELO TESO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA			TAS REALIZADAS Até o Bimestre	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	(a)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(b)	
Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
	· I	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
- AND THE TELEVISION (DESCRIPTION STATEMENT LESS TESOURO)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	(5)	(u)			Ug/
Pensões Outras Despesas Previdenciárias		Î	SEM LANÇAME	INTO	İ
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>					
					r

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

#### MUNICIPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESUITADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEÍRO A DEZEMBRO DE 2022 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
	ACIMA DA LIN	HA					
	PREVISÃO				estre/ 2022		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA			RECEITAS R			
RECEITAS CORRENTES (I)	104.542.700.00			(:	1)		131.430.288.33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.976.500.00						13.982.734.51
IPTU	1.095.000.00						2.077.130.75
ISS	4.377.000,00						4.707.790,57
ITBI	603.000,00						622.484,78
IRRF	1.800.000,00						5.080.178,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.101.500,00						1.495.149,85
Contribuições	1.800.000,00						1.921.576,32
Receita Patrimonial	183.200,00						2.329.515,96
Aplicações Financeiras (II)	182.200,00						2.329.515,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00						
Transferências Correntes Cota-Parte do FPM	90.427.000,00 32.360.000,00						110.847.593,32 39.385.275,05
Cota-Parte do ICMS	6.560.000,00						6.936.816,39
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00						1.496.569,33
Cota-Parte do IFVA	12.000,00						10.104.79
Transferências da LC 87/1996	12.000,00						10.104,75
Transferências da LC 61/1989	48.000.00						45.682.11
Transferências do FUNDEB	33,500,000,00						43.504.447.89
Outras Transferências Correntes	16.627.000,00						19.468.697,76
Demais Receitas Correntes	3.156.000,00						2.348.868,22
Outras Receitas Financeiras (III)	=						-
Receitas Correntes Restantes	3.156.000,00						2.348.868,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	104.360.500,00						129.100.772,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.920.500,00						16.699.048,05
Operações de Crédito (VI)	7.300.000,00						12.666.793,20 66.100.00
Alienação de Bens	81.500,00 81.500,00						66.100,00
Outras Alienações de Bens Transferências de Capital	9 539 000 00						3.966.154.85
Convênios	4.039.000,00						3.966.154,85
Outras Transferências de Capital	5.500.000,00						3.900.134,63
Outras Receitas de Capital	5.500.000,00						_
Outras Receitas de Capital Primárias							_
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.620.500,00						4.032.254,85
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$	113.981.000,00						133.133.027,22
		1		1.7 B	estre/ 2022		
				Ate o Bime	RESTOS A	RESTOS A	DAGAR
,	DOTAÇÃO			DESPESAS	PAGAR		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	PAGAS	PROCESSADOS	NÃO PROC	ESSADOS
	ATOALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PAGOS		PAGOS
				(a)	(b)	LIQUIDADOS	(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	125.583.887,89	124.163.071,61	123.802.838,50	118.290.332,79	8.429.252,09	2.201.492,66	2.201.492,66
Pessoal e Encargos Sociais	58.513.224,31	58.202.589,65	58.202.589,65	56.544.773,25	7.139.916,55	11.538,68	11.538,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	636.656,27	636.656,27	636.656,27	636.656,27	-	-	
Outras Despesas Correntes	66.434.007,31	65.323.825,69	64.963.592,58	61.108.903,27	1.289.335,54	2.189.953,98	2.189.953,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	124.947.231,62	123.526.415,34	123.166.182,23	117.653.676,52	8.429.252,09	2.201.492,66	2.201.492,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI) Investimentos	27.864.882,07	17.535.719,91	17.535.719,91	16.935.214,79	160.210,78	1.245.827,18	784.501,19
Investmentos Inversões Financeiras	26.097.892,15	15.768.729,99	15.768.729,99	15.168.224,87	160.210,78	1.245.827,18	784.501,19
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	<u> </u>	·	_	-	Ī -	- 1	-
Concessa de Empresamos e Financiamientos (XVII)  Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		I			I	l	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		I			I		
Demais Inversões Financeiras	_	-	_	_	I		
Amortização da Dívida (XX)	1.766.989,92	1.766.989,92	1.766.989,92	1.766.989,92	l -	_	

DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.097.892.15	15.768.729.99	15.768.729.99	15.168.224.87	160,210,78	1.245.827,18	784.501.19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	151.045.123,77	139.295.145,33	138.934.912,22	132.821.901,39	8.589.462,87	3.447.319,84	2.985.993,85
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]					-		11.264.330,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			`	ALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(967.024,00)
			F	até o Bimestre/ 2022			
JUROS NOMINAIS			v	ALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							2.329.515,96 5.666.868,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-						14.601.683,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				ALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				ALOR CORREIVIE		-	1.030.834,00
	ABAIXO DA LIN	HA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021				Até o	•	
		(a			(b)		
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)				59.105.071,83 12.702.858,58			73.827.173,22 16.506.742,92
Disponibilidade de Caixa				12.689.140,14	16.385.660,22		
Disponibilidade de Caixa Bruta				21.507.280,84			23.031.246,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				8.722.270,88 95.869.82			6.245.818,84 399.767,03
Depositos Residuveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros				13.718.44			121.082.70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				46.402.213,25			57.320.430,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						-	10.918.217,05
AJUSTE METODOLOGICO			F	té o Bimestre/ 2022			
VARIAÇAO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1						2.476.452,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIACAO CAMBIAL (XXXV)							
PAGAMENTO DE PRECATORÍOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							266.694,68
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +							940.319,66
XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXXIII + XXXXIII + XXXIII + XXXI						_	14,601,683,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						_	11.264.330,89
							22.20 1.000,037
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREV	ISÃO ORÇAMENTÁ	RIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							5.640.239,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							5.640.239,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Adm, Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14:29:01.							
FORTE. Sistema Comaonis, Omoade Responsavei: Secretaria de Adm, Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14:29:01.							

#### MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
		RESTOS	A PAGAR PRO	CESSADOS			RI	ESTOS A PAGA	R NÃO PROCE	SSADOS		
	Ins	critos				Ins	critos					
<u>PODER/ÓRGÃO</u>	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	( <b>j</b> )	$\mathbf{k} = (\mathbf{f} + \mathbf{g}) - (\mathbf{i} + \mathbf{j})$	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	148.691,95	8.573.578,93	8.589.462,87	-	132.808,01	-	5.040.878,39	3.447.319,84	2.985.993,85	7.335,00	2.047.549,54	2.180.357,55
PODER EXECUTIVO	148.691,95	8.573.578,93	8.589.462,87	-	132.808,01	-	5.040.878,39	3.447.319,84	2.985.993,85	7.335,00	2.047.549,54	2.180.357,55
Gabinete do Prefeito	56.778,31	27.433,87	43.577,81	-	40.634,37	-	51.995,20	51.995,20	51.995,20	-	-	40.634,37
Gabinete do vice-prefeito	20.891,47	2.200,36	2.200,36		20.891,47						-	20.891,47
Secretaria Municipal de Governo		11.528,75	11.528,75		-		14.127,71	14.127,71	14.127,71		-	-
Secretaria Municipal de Amin., Finanças e Desenv.												
Institucional	177,56	96.290,40	96.290,40		177,56		119.004,63	119.004,63	119.004,63		-	177,56
Secretaria Municipal de Serv. Publ., Obras e Planej da												
Cidade	198,80	626.476,98	626.476,98		198,80		486.232,43	486.232,43	486.232,43		-	198,80
Secretaria Municipal de Educação	52.372,96	6.867.107,54	6.867.107,54		52.372,96		3.298.387,88	1.712.164,33	1.250.838,34		2.047.549,54	2.099.922,50
Secretaria Municipal de Saúde	3.017,85	901.108,42	900.848,42		3.277,85		940.878,46	933.563,46	933.563,46	7.315,00	-	3.277,85
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Assit. Social, Trabalho e		5.280,52	5.280,52		-		12.339,95	12.339,95	12.339,95		-	-
Habitação	255,00	19.697,20	19.697,20	-	255,00		83.858,83	83.838,83	83.838,83	20,00	-	255,00
Controladoria Geral do Município		1.228,38	1.228,38	-	-		5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-
Procuradoria Jurídica do Município	15.000,00	14.876,51	14.876,51	-	15.000,00	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	-	15.000,00
Encargos Gerais do Município		350,00	350,00		-		9.053,30	9.053,30	9.053,30		-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I + II)	148.691,95	8.573.578,93	8.589.462,87	-	132.808,01	-	5.040.878,39	3.447.319,84	2.985.993,85	7.335,00	2.047.549,54	2.180.357,55

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Adm, Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14:29:01.

NOTA:

# MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESI	ULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.875.000,00	12.495.698,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.095.000,00	2.077.130,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	603.000,00	622.484,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.377.000,00	4.715.904,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	5.080.178,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.625.000,00	58.834.071,54
2.1- Cota-Parte FPM	39.700.000,00	48.211.577,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	36.700.000,00 3.000.000,00	44.131.515,52 4.080.062.37
2.1.2- Fatecia Telefance a CP, art. 139, 1, anneas d, e e i 2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	4.080.062,37 8.671.020.21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60,000,00	45.682.11
2.4- Cota-Parte ITB	15,000,00	12.630.79
2.5- Cota-Parte IPVA	1.650.000.00	1.870.710,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	1.050.000,00	1.670.710,54
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		22.450.00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57,500,000,00	71.329.769,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.325.000,00	10.937.173,87
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
	4.200.000.00	5,005,400,54
DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))$	4.300.000,00	6.886.130,64

	<u>FUNDEB</u>	
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.550.000,00	44.550.223,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.550.000,00	25.150.776,22
6.1.1- Principal	20.500.000,00	24.105.000,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	1.045.775,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.000.000,00	8.880.585,64
6.2.1- Principal	7.000.000,00	8.880.585,64
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	=
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000.000,00	10.518.861,55
6.3.1- Principal	6.000.000,00	10.518.861,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	=
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	11.175.000,00	13.167.826,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.230.211,81
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.230.211,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		<u> </u>
0. TOTAL DOS DECLIDEOS DO ELINDED DISDONÍNEIS DADA LITH IZACÃO (6.18)		46 780 435 22

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		M RESTOS A
(Por Área de Atuação) <sup>6</sup>		Até o Bi	maetra	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO P	ROCESSADOS
(Por Area de Atuação)	(c)	Alc o Bi		(e)	(f)	(	g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.423.718.94	,	31.422.657.52	31,422,657,52	30.143.699.75	V	-
10.1- Educação Infantil	12.246.476,64		12.245.423,48	12.245.423,48	11.741.914,47		-
10.1.1- Creche	12.246.476,64		12.245.423,48	12.245.423,48	11.741.914,47		-
10.1.2- Pré-escola	-		-	-	=		-
10.2- Ensino Fundamental	19.177.242,30		19.177.234,04	19.177.234,04	18.401.785,28		-
11- OUTRAS DESPESAS	15.041.478,94		15.021.446,94	15.021.446,94	14.047.764,81		-
11.1- Educação Infantil	3.498.626,73		3.485.903,71	3.485.903,71	3.329.856,60		-
11.1.1- Creche	3.498.626,73		3.485.903,71	3.485.903,71	3.329.856,60		-
11.1.2- Pré-escola	-		-	-	-		-
11.2- Ensino Fundamental	11.542.852,21		11.535.543,23	11.535.543,23	10.717.908,21		-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	46.465.197,88		46.444.104,46	46.444.104,46	44.191.464,56		-
	INDICADORES DO FU	NDER					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS			EM RESTOS A
					INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAR NÃO P (SEM DISPONI	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre	Até o Bi	mactra	Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Ale o Billiestre	Accor	mestre	Ate o Biniestre		CAE	XA)′
	(d)	(e		(f)	(g)	(1	h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.422.657,52		31.422.657,52	30.143.699,75	-		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.814.445,46	2	24.814.445,46	22.561.805,56	-		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.880.585,64		8.880.585,64	8.880.585,64	-		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.518.861,55		0.518.861,55	10.518.861,55	-		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	7.470.518,36		7.470.518,36	7.470.518.36	_		
Educação Infantil							
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em	5.266.422.85		5.266.422.85	5.266.422.85	_		
Despesa de Capital	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			,,,,	VALOR CONSIDERADO		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGII	00	,	VALOR APLICADO	APÓS DEDUÇÕES	% APL	ICADO
	(i)			(j)	(k)	C.	1)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		31.185.156,39		31.422.657,52	31.422.657,52	ì	70,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		5.259.430,78		7.470.518,36	7.470.518,36		71,02
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		1.577.829,23		5.266.422,85	5.266.422,85		50,07
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PEI	RMITIDO	VΔ	LOR NÃO APLICADO	VALOR NAO APLICADO	% NÃO A	PLICADO
INDICADOR - AR.23, § 5 - Let ii 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavir)			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	(n)	APÓS AJUSTE		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	(m)	4.455.022.34		(n) 336.330.76	(o) 336,330,76	d.	0.75
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercicio		4.455.022,34		330.330,76	VALOR APLICADO ATÉ O	VALOR	0,75
	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO	ADLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT	PRIMEIRO QUADRIMESTRE	APLICADO	VALOR NÃO
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	PERMITIDO NO	NO EXERCÍCIO		APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	OUE INTEGRARÁ O LIMITE	APÓS O	APLICADO
INDICADOR - ALCZO, § 5 - Let II 14:115, de 2020 - (Apricação do Superavit de Exercicio Anterior)	EXERCÍCIO ANTERIOR	NO EXERCICIO	JANIERIOR	QUADRIMESTRE	CONSTITUCIONAL	PRIMEIRO	APLICADO
	(q)	(r	)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.230.211,81	(1	2.230.211,81	2.230.211,81	2.230.211,81	(u)	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.230.211,81	İ	2.230.211,81	2.230.211,81	2.230.211,81		_
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	NTO DO ENSINO – MDE -	CUSTEADAS COM RECEITA	A DE IMPOSTOS	(EXCETO FUI	NDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS		AS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Área de Atuação) <sup>6</sup>		Até o Bimestre	Até o Bi	mestre		Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	)		(f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.091.290,21	1.090.985,16		1.090.985,16		882.655,33	=
24.1- Creche	1.091.290,21	1.090.985,16		1.090.985,16		882.655,33	=
24.2- Pré-escola							=
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.037.486,48	6.027.702,25		6.027.433,37		5.858.703,79	268,88
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.128.776,69	7.118.687,41		7.118.418,53		6.741.359,12	268,88
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA F	INS DE LIMITE MÍNIMO CO	NSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E	RECEITA DE IMPOSTOS) = (	(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L2	3.1(t))				34.163.344.68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							13.167.826.83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDA	ADE FINANCEIRA DE RECUI	RSOS DO FUNDEB IMPOSTO:	S4 = (L14h)				_
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDA	ADE FINANCEIRA DE RECUI	RSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>					
	DADE FINANCEIRA DE REC	CURSOS DE IMPOSTOS VINC	ULADOS AO ENS	SINO = (L34.1(ac)	c) + L34.2(ac))		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))							20.995.517,85
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 205			REXIGIDO			APLICADO	% APLICADO
			(x)	17.832.442.48	(	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				17.832.442,48		20.995.517,85	29,43%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PA	GOS	RP CAN	CELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab		(	ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.174.666,70	1.669.103,26		8.074.884,81		-	2.099.781,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	166.867,31	143.165,06		143.165,06		-	23.702,25
	10.007.799,39	1.525.938,20		7.931.719,75		-	2.076.079,64
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)							
	OUTRAS INFORMAÇÕ	ES PARA CONTROLE					
		PREVISÃO			RE	CEITAS REALIZ	
TAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RE RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L.7) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADI RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADI RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADI CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD TAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup> LICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  STOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> STOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		ATUALIZADA				Até o Bimestre	e
		(a)				(b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO			6.423.000,00				1.854.733,32
FINANCEIRA)			#0# 000 00				000 000 01
35.1- Salário-Educação			707.000,00				827.796,51
35.2- PDDE	1		8.000,00				4.560,00
35.3- PNAE			700.000,00				610.142,00
35.4 - PNATE	1		500.000,00				337.376,72
35.5- Outras Transferências do FNDE			4.508.000,00				74.858,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			400.100,00				41.371,23
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			-				-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			-				-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.000,00				225.943,34
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 +			C 004 400 00				2 4 2 2 2 4 7 2 2
(37 + 38 + 39)			6.824.100,00	I			2.122.047,89

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE

50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)

subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anterio

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

827.796,51

580.509,93

2.955,33

583.465,26

1.091.770.43

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) $^6$	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS  Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS  Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS  Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	146.394,51	98.194,51	98.194,51	98.194,51	=
41.1- Creche	146.394,51	98.194,51	98.194,51	98.194,51	
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.678.868,75	3.279.616,59	3.279.616,59	3.279.616,59	
43- ENSINO MÉDIO	-	=	=	=	
44- ENSINO SUPERIOR	3.441,25	3.441,25	3.441,25	3.441,25	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	=	=	=	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.828.704,51	3.381.252,35	3.381.252,35	3.381.252,35	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
TOTAL GLIKAL DAS DESI ESAS COM EDUCAÇÃO		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	61.422.679,08	56.944.044,22	56.943.775,34	54.314.076,03	268,88
47.1- Despesas Correntes	49.604.628,34	49.375.761,65	49.375.492,77	47.217.744,25	
47.1.1- Pessoal Ativo	31.849.408,38	31.848.346,96	31.848.346,96	30.564.277,65	
47.1.2- Pessoal Inativo	=	=	=	=	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	=	=	=	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.755.219,96	17.527.414,69	17.527.145,81	16.653.466,60	268,88
47.2- Despesas de Capital	11.818.050.74	7.568.282.57	7.568.282.57	7.096.331.78	=
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	=	=	=	=	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.818.050,74	7.568.282,57	7.568.282,57	7.096.331,78	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCA	ĄÇÃO
		(ae)		(af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			12.836.838,63		844.483,85

53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILLADO (Saldo Bancário)

5.458.412,38

PONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Adm. Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14/29/01.

5.458.412,38

5.458.412,38

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Adm. Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14/29/01.

5.458.412,38

5.458.412,38

5.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.468.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458.412,38

6.458

44.550.223,41

52.123.184.31

5.263.877,73

194.534,65

#### MUNICÍPIO DE AMARGOSA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

Em	

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS	SALDO NÃO REALIZADO
RECEITAS	(a)	<b>(b)</b>	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	7.300.100,00	12.666.793,20	-5.366.693,20
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	$(\mathbf{f}) = (\mathbf{d} - \mathbf{e})$
DESPESAS DE CAPITAL	27.864.882,07	17.535.719,91	10.329.162,16
Investimentos	26.097.892,15	15.768.729,99	10.329.162,16
Inversões Financeiras			0,00
Amortização da Dívida	1.766.989,92	1.766.989,92	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.864.882,07	17.535.719,91	10.329.162,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.564.782,07	4.868.926,71	15.695.855,36

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Adm, Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14:29:01. Notas:

Anexo 9 - Op Créd D Cap E,M,DF

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

# MUNICÍPIO DE AMARGOSA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso	II)			Em Reais
	FUNDO EM CAPIT	TALIZAÇÃO (PLANO PREV	IDENCIÁRIO)	
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
				I
	SI	EM MOVIMENTO		
	51	ANT INTO VINIER (TO		
	FUNDO EM R	EPARTIÇÃO (PLANO FINA	NCEIRO)	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCICIO	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	CI	EM MOVIMENTO		
	31			
		I		1

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Adm, Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14:29:01.

Anexo 10 - Projeção RPPS

#### MUNICÍPIO DE AMARGOSA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALLENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )

 RECEITAS
 PREVISÃO ATUALIZADA (a)
 RECEITAS REALIZADAS (b)
 SALDO (c)

 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)
 82.000,00
 67.215,22
 14.784,78

 Receita de Alienação de Bens Móveis
 81.500,00
 66.100,00
 15.400,00

 Receita de Alienação de Bens Imóveis

 Receita de Alienaçõe de Bens Intargíveis

 Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras
 500,00
 1.115,22
 - 615,22

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
DESPESAS	(d)	(e)		( <b>f</b> )	FAGAR NAO FROCESSADOS	(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.000,00	62.839,05	62.839,05	62.839,05	=	=	-
Despesas de Capital	82.000,00	62.839,05	62.839,05	62.839,05	=	=	-
Investimentos	82.000,00	62.839,05	62.839,05	62.839,05	=	=	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.021			2.02			SALDO ATUAL

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Adm, Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14:29:01.

Anexo 11 - Alienação Ativos

#### MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA DECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 ° BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA
(a) PREVISÃO INICIAL RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100 RECEITA DE IMPOSTOS (I) 12 487 584 6 Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 1.095.000,00 1.095.000,00 2.077.130,7 189,69 206,65 IPTU Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU 600.000.00 600.000.00 1.239.871.1 495.000,00 603.000,00 495.000,00 603.000,00 837.259,60 169,14 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 103.23 620.256,4 2.228,3 103,38 74,28 600,000,0 600.000,00 3.000,00 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI 3.000,00 4.377.000,00 4.360.000,00 4.707.790,57 4.688.438,15 107,56 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 4.377.000,00 4.360.000.00 17.000,00 1.800.000,00 17.000,00 1.800.000,00 19.352,42 5.080.178,56 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS Muinas, Juros de Mora, Livida Antiva e Outros Encargos do ISS

Reccia Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)

COta-Parte FPM 282,23 46.625.000,00 36.700.000,00 46.625.000,00 54.731.559,1 117,39 36.700.000,00 44.131.515,5 Cota-Parte ITR 15.000,00 1.650.000,00 15.000,00 1.650.000,00 12.630,79 1.870.710,54 84,21 113,38 Cota-Parte ICMS 8.200.000.00 8.200.000.0 8.671.020,2 105,74 Cota-Parte IPI-Exportação 60.000,00 60.000,00 45.682,1 76.14 Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai Desoneração ICMS - LC 87/1996 TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)67.219.143,83 54.500.000.00 54.500.000.0 123,34

		DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LIG	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	Inscritas em
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.201.900,00	3.287.411,34	3.264.885,26	99,31	3.264.885,26	99,31	2.967.966,83	90,28	-
Despesas Correntes	1.181.900,00	3.118.409,25	3.095.883,17	99,28	3.095.883,17	99,28	2.841.293,44	91,11	_
Despesas de Capital	20.000,00	169.002,09	169.002,09	-	169.002,09	100,00	126.673,39	74,95	_
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.689.000,00	9.297.298,49	9.288.441,92	99,90	9.213.070,78	99,09	8.407.753,81	90,43	75.371,14
Despesas Correntes	6.635.000,00	9.103.843,17	9.094.986,60	99,90	9.019.615,46	99,07	8.236.775,57	90,48	75.371,14
Despesas de Capital	54.000,00	193.455,32	193.455,32	100,00	193.455,32	100,00	170.978,24	88,38	_
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	182.000,00	175.783,53	175.783,53	100,00	175.783,53	100,00	136.289,68	77,53	-
Despesas Correntes	182.000,00	175.783,53	175.783,53	100,00	175.783,53	100,00	136.289,68	77,53	-
Despesas de Capital		-	-		-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	522,500,00	453.047,48	453.047,48	100,00	453.047,48	100,00	446.817,92	98,62	-
Despesas Correntes	522.500,00	453.047,48	453.047,48	100,00	453.047,48	100,00	446.817,92	98,62	-
Despesas de Capital		-	-	-		-		-	_
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	637,400,00	617.905,32	615.433,22	99,60	615.433,22	99,60	605,997,22	98,07	-
Despesas Correntes	637.400,00	617.905,32	615.433,22	99,60	615.433,22	99,60	605.997,22	98,07	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		-	-		-		-		-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.780.700,00	2.727.266,65	2.723.717,97	99,87	2.723.717,97	99,87	2.590.507,33	94,99	-
Despesas Correntes	1.775.700,00	2.723.371,58	2.719.822,90	99,87	2.719.822,90	99,87	2.586.612,26	94,98	-
Despesas de Capital	5.000,00	3.895,07	3.895,07	100,00	3.895,07	100,00	3.895,07	100,00	-
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.013.500,00	16.558.712,81	16.521.309,38	99,77	16.445.938,24	99,32	15.155.332,79	91,52	75.371,14

								DESPESAS I	EMPENHADAS	DESPESAS	SLIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	APURAÇÃO DO CUMPRIME	NTO DO LIMITE MÍN	IMO PARA API	ICAÇÃO EM ASP	<u>s</u>				(d)		(e)	<b>(f)</b>
tal das Despesas com ASPS (XII) = (XI)									16.521.309,38		16.445.938,24	15.155.332
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Ind	levidamente no Exercício sem Disponibilidade Fi	inanceira (XIII)										
Despesas Custeadas com Recursos Vinculado	os à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Ap	plicada em ASPS em Exe	rcícios Anteriores	(XIV)								
	Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	(XV)										
VALOR APLICADO EM ASPS $(XVI) = (XII -$									16.521.309,38		16.445.938,24	15.155.3
pesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I												10.082.87
pesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I	,											10.082.87
erença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima									6.438.437,81			
nite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor												
ERCENTUAL DA RECEITA DE IMF 1/2012 ou % da Lei Orgânica Municip	POSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONST pal)	FITUCIONAIS E LE	GAIS APLICAI	DO EM ASPS (X	VI / III)*100 (míni	mo de 15% confor	me LC n°		24,58			
									LIMIT	E NÃO CUMPI	RIDO	
CONTROL E DO VALOR PEREPE	TE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUM	ADDIDO EM EVERCÍO	TOC ANTERVOL	DEC DADA EINC D	E ADI ICAÇÃO DOS	DECTIDENCE			Doomoooo Ct.	adas no Ens/-	io de Referência	Saldo Final
CONTROLE DO VALOR REFEREN	VINCULADOS CONFORM			ES FARA FINS DI	AT LICAÇÃO DOS	RECURSOS	Saldo II		-			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup>
							(h)		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))
									(i)	(j)	(k)	
ferença de limite não cumprido em 2022 (sald												
	o inicial igual ao saldo final do demonstrativo do							-	-	-	-	
	Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do d		o anterior)					-	-	-	-	
OTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO	CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIO	RES (XX)								-	-	
			Valor aplicado		RPNP Inscritos	Valor inscrito em						Diferenca entre o valor anli
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)			Total de RP pagos (s)	Total de RP a p	agar (t)	Total de Ri prescritos	P cancelados ou (u)	
penhos 2022 (regra nova) penhos de 2021 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2019 (regra nova)		ASPS no exercício	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p \cdot (o + q))$ se $< 0$ ,		Total de RP a p	agar (t) 48,95 19.891,47			além do limite e o total de cancelados (v) = ((o + q) - u))
penhos 2022 (regra nova) penhos de 2021 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2019 (regra nova) penhos de 2019 (regra nova) penhos de 2018 e anteriores	(m) 8.034.546,57	ASPS no exercício (n) 11.512.480,38	$\begin{aligned} &\text{al\'em do limite} \\ &&\text{m\'em im} \\ &(o) = (n-m), \\ &se < 0, \\ &\text{então} \ (o) = 0 \end{aligned}$	Total inscrite em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrite em RP considerado no Limite ( $\mathbf{r} = (\mathbf{p} - (\mathbf{o} + \mathbf{q}))$ $\mathbf{s} < 0$ , então ( $\mathbf{r} ) = (0)$ 884.702.13 48.95 19.891,47	pagos (s) 884.702,13	·	48,95			
penhos 2022 (regra nova) penhos de 2021 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2019 (regra nova) penhos de 2019 (agra nova) penhos de 2018 e anteriores  TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL	(m)	ASPS no exercício (n)  11.512.480,38  DEXERCÍCIO ATUAL	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrite em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrite em RP considerado no Limite (r) = (p - v + q)) se < 0, então (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XXI) (soma dos saldos	pagos (s) 884.702,13 8 negativos da colur	a "v")	48,95 19.891,47			além do limite e o total de cancelados $(v) = ((o+q) \cdot u))$ 884.70
openhos 2022 (regra nova) ppenhos de 2021 (regra nova) ppenhos de 2020 (regra nova) ppenhos de 2019 (regra nova) ppenhos de 2019 (regra nova) ppenhos de 2018 e anteriores VIAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL VIAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL	(m) 8.034.546,57 ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO	ASPS no exercício (n)  11.512.480,38  DEXERCÍCIO ATUAL DEXERCÍCIO ANTER	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0  QUE AFETARA LOR QUE AFET	Total inscrite em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMITE	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 + q)) se < 0, então (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XI) (soma dos saldoo E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13 s negativos da colur	m "v") ativo do exercíci	48,95 19.891,47			além do limite e o total de cancelados $(v) = ((o+q) \cdot u))$ 884.70
openhos 2022 (regra nova) ppenhos de 2021 (regra nova) ppenhos de 2020 (regra nova) ppenhos de 2019 (regra nova) ppenhos de 2019 (regra nova) ppenhos de 2018 e anteriores VIAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL VIAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL	(m) 8.034.546,57 ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO	ASPS no exercício (n)  11.512.480,38  DEXERCÍCIO ATUAL DEXERCÍCIO ANTER	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0  QUE AFETARA LOR QUE AFET	Total inscrite em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMITE	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 + q)) se < 0, então (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XI) (soma dos saldoo E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13 s negativos da colur	m "v") ativo do exercíci	48,95 19.891,47			além do limite e o total de cancelados $(v) = ((o+q) \cdot u))$ 884.70
openhos 2022 (regra nova) ppenhos de 2021 (regra nova) ppenhos de 2020 (regra nova) ppenhos de 2019 (regra nova) ppenhos de 2019 (regra nova) ppenhos de 2018 e anteriores VIAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL VIAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL	(m) 8.034.546,57 ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO	ASPS no exercício (n)  11.512.480,38  DEXERCÍCIO ATUAL DEXERCÍCIO ANTER	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0  QUE AFETARA LOR QUE AFET	Total inscrite em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMITE	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 + q)) se < 0, então (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XI) (soma dos saldoo E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13 s negativos da colur	ia "v") ativo do exercíci 2)	48,95 19.891,47 o anterior)	prescritos		além do limite e o total de cancelados (v) = ((o + q) - u)) 884.7/
openhos 2022 (regra nova) ppenhos de 2021 (regra nova) ppenhos de 2020 (regra nova) ppenhos de 2019 (regra nova) ppenhos de 2019 (regra nova) ppenhos de 2018 e anteriores  TTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL	(m)  8.034.546,57  ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO ADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO .	ASPS no exercicio (n)  11.512.480,38  D EXERCÍCIO ATUAL SEXERCÍCIO ANTER ATUAL QUE APETAR	além do limite mínimo (o) = (n · m), se < 0, então (o) = 0  QUE AFETARA GOR QUE AFET	Total inscrito em RP no exercício (p)  M O CUMPRIME ARAM O CUMPRI	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMITE E (XXIII) = (XXI - 1)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 - q)) se = 0, entilo (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XXI) (soma dos saldor E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13  s negativos da colurruado no demonstr- e 2° da LC 141/201	ia "v") ativo do exercíci 2)	48,95 19.891,47 o anterior)	prescritos	(u) S OU PRESCRITO:	além do limite e o total de cancelados (v) = ((o + q) - u)) 884.7/
penhos 2022 (regra nova) penhos de 2021 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2018 e anteriores TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL	(m)  8,034,546,57  ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DE ADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO . CCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERA	ASPS no exercicio (n)  11.512.480,38  EXERCICIO ATUAL DEXERCICIO ANTER ATUAL QUE AFETAR ADOS PARA FINS DE Z	além do limite mínimo (o) = (n · m), se < 0, então (o) = 0  QUE AFETARA GOR QUE AFET	Total inscrito em RP no exercício (p)  M O CUMPRIME ARAM O CUMPRI	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMITE E (XXIII) = (XXI - 1)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 - q)) se = 0, entilo (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XXI) (soma dos saldor E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13  s negativos da colur rmado no demonstr c 2º da LC 141/201  Saldo Ir	ia "v") ativo do exercíci 2) Ri	48,95 19.891,47 o anterior)  ESTOS A PAGAR o  Despesas Custe	prescritos  CANCELADOS adas no Exercíc	(u)  S OU PRESCRITO: io de Referência	além do limite e o total de cancelados (v) = ((o + q) - u))  884.7  19.89  S Saldo Final (não aplicade
penhos 2022 (regra nova) penhos de 2021 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2018 e anteriores TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL	(m)  8,034,546,57  ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DE ADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO . CCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERA	ASPS no exercicio (n)  11.512.480,38  D EXERCÍCIO ATUAL SEXERCÍCIO ANTER ATUAL QUE APETAR	além do limite mínimo (o) = (n · m), se < 0, então (o) = 0  QUE AFETARA GOR QUE AFET	Total inscrito em RP no exercício (p)  M O CUMPRIME ARAM O CUMPRI	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMITE E (XXIII) = (XXI - 1)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 - q)) se = 0, entilo (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XXI) (soma dos saldor E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13  s negativos da colurruado no demonstr- e 2° da LC 141/201	ia "v") ativo do exercíci 2) Ri	48,95 19.891,47 o anterior)  ESTOS A PAGAR Despesas Custe Empenhadas	prescritos  CANCELADOS adas no Exercíc  Liquidadas	(u) S OU PRESCRITO: io de Referência Pagas	além do limite e o total de cancelados (v) = ((o + q) - u)) 884.7/
penhos 2022 (regra nova) penhos de 2021 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2018 e anteriores TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCEL	(m)  8.034.546,57  ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO ADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO.  CELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERA  248 L' c.	ASPS no exercício (n)  11.512.480,38  DEXERCÍCIO ATUAL DEXERCÍCIO ANTER ATUAL QUE AFETAR ATUAL QUE AFETAR ADOS PARA FINS DE /2° DA LC 141/2012	além do limite mínimo (o) = (n · m), se < 0, então (o) = 0  QUE AFETARA GOR QUE AFET	Total inscrito em RP no exercício (p)  M O CUMPRIME ARAM O CUMPRI	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMITE E (XXIII) = (XXI - 1)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 - q)) se = 0, entilo (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XXI) (soma dos saldor E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13  s negativos da colur rmado no demonstr c 2º da LC 141/201  Saldo Ir	ia "v") ativo do exercíci 2) Ri	48,95 19.891,47 o anterior)  ESTOS A PAGAR o  Despesas Custe	prescritos  CANCELADOS adas no Exercíc	(u)  S OU PRESCRITO: io de Referência	além do limite e o total de cancelados (v) = ((o + q) - u))  884.7  19.89  S Saldo Final (não aplicade
penhos 2022 (regra nova) penhos de 2021 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2018 e anteriores TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCEL ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CAN stos a pagar cancelados ou prescritos em 202	(m)  8.034.546,57  ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO ADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO  CELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO  CELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERA  248 1° e.  2 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	ASPS no exercicio (n)  11.512.480,38  DENERCÍCIO ATUAL DENERCÍCIO ANTER ATUAL QUE AFETAR  ADOS PARA FINS DE / 2° DA LC 141/2012	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0  QUE AFETARA IOR QUE AFETAMO CUMPRI:	Total inscrito em RP no exercicio (p)  M O CUMPRIME ARAM O CUMPRIME MENTO DO LIME DISPONIBILIDAI	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMITE E (XXIII) = (XXI - 1)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 - q)) se = 0, entilo (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XXI) (soma dos saldor E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13  s negativos da colur rmado no demonstr c 2º da LC 141/201  Saldo Ir	ia "v") ativo do exercíci 2) Ri	48,95 19.891,47 o anterior)  ESTOS A PAGAR Despesas Custe Empenhadas	prescritos  CANCELADOS adas no Exercíc  Liquidadas	(u) S OU PRESCRITO: io de Referência Pagas	além do limite e o total de cancelados (v) = ((o + q) - u))  884.7  19.89  S Saldo Final (não aplicade
openhos 2022 (regra nova) spenhos de 2021 (regra nova) spenhos de 2020 (regra nova) spenhos de 2020 (regra nova) spenhos de 2010 (regra nova) spenhos de 2019 (regra nova) spenhos de 2018 e anteriores TTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL STAL DOS RESTOS RESTOR DOS REST	(m)  8.034.546,57  ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DC ADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO  CELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERA 248 1° e:  2 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = 1 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	ASPS no exercício (n)  11.512.480,38  11.512.480,38  DEXERCÍCIO ATUAL  EXERCÍCIO ANTER  ATUAL QUE AFETAR  ADOS PARA FINS DE /  2° DA LC 141/2012  XXIII)  al ao saldo final do demo	além do limite infainno (a) = (n - m), xe < 0, entido (b) = 0  QUE AFETARA GOR QUE AFET AM O CUMPRI  APLICAÇÃO DA  anstrativo do exerci	Total inscrite em RP no exercício (p)  M O CUMPRIME ARAM O CUMPRIMENTO DO LIMIT DISPONIBILIDA:	RPNF Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMIT E (XXIII) = (XXI - 2)  DE DE CAIXA CON	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 - q)) se = 0, entilo (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XXI) (soma dos saldor E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13  s negativos da colur rmado no demonstr c 2º da LC 141/201  Saldo Ir	ia "v") ativo do exercíci 2) Ri	48,95 19.891,47 o anterior)  ESTOS A PAGAR Despesas Custe Empenhadas	prescritos  CANCELADOS adas no Exercíc  Liquidadas	(u) S OU PRESCRITO: io de Referência Pagas	além do limite e o total de cancelados (v) = ((o+q) - u))  884.7.  19.89  S Saldo Final (não aplicado
penhos 2022 (regra nova) penhos de 2021 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2018 e anteriores  TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCEL stos a pagar cancelados ou prescritos em 202 stos a pagar cancelados ou prescritos em 202 stos a pagar cancelados ou prescritos em 202 stos a pagar cancelados ou prescritos em 202 stos a pagar cancelados ou prescritos em 202 stos a pagar cancelados ou prescritos em 202	(m)  8.034.546,57  ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO ADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO.  CELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO.  CELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERA 245 I'C.  2 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial ju cicios anterioras a serem compensados (XXVI) (saldo inicial ju cicios anterioras a serem compensados (XXVI))	ASPS no exercício (n)  11.512.480,38  DENERCÍCIO ATUAL DENERCÍCIO ANTER ATUAL QUE AFETAR  ADOS PARA FINS DE / 2* DA LC 141/2012  XXIII) al ao saldo final do demo caldo inicial igual ao salc	além do limite infainno (a) = (n - m), xe < 0, entido (b) = 0  QUE AFETARA GOR QUE AFET AM O CUMPRI  APLICAÇÃO DA  anstrativo do exerci	Total inscrite em RP no exercício (p)  M O CUMPRIME ARAM O CUMPRIMENTO DO LIMIT DISPONIBILIDA:	RPNF Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMIT E (XXIII) = (XXI - 2)  DE DE CAIXA CON	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 - q)) se = 0, entilo (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XXI) (soma dos saldor E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13  s negativos da colur rmado no demonstr c 2º da LC 141/201  Saldo Ir	ia "v") ativo do exercíci 2) Ri	48,95 19.891,47 o anterior)  ESTOS A PAGAR Despesas Custe Empenhadas	prescritos  CANCELADOS adas no Exercíc  Liquidadas	(u) S OU PRESCRITO: io de Referência Pagas	além do limite e o total de cancelados (v) = ((o+q) - u))  884-7  19.89  S Saldo Finat (não aplicado
penhos 2022 (regra nova) penhos de 2021 (regra nova) penhos de 2020 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2010 (regra nova) penhos de 2018 e anteriores TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL STAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCEL STAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCEL STAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCEL STAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCEL STAL DOS RESTOS A	(m)  8.034.546,57  ADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DC ADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO  CELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERA 248 1° e:  2 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = 1 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	ASPS no exercício (n)  11.512.480,38  DENERCÍCIO ATUAL DENERCÍCIO ANTER ATUAL QUE AFETAR  ADOS PARA FINS DE / 2* DA LC 141/2012  XXIII) al ao saldo final do demo caldo inicial igual ao salc	além do limite infainno (a) = (n - m), xe < 0, entido (b) = 0  QUE AFETARA GOR QUE AFET AM O CUMPRI  APLICAÇÃO DA  anstrativo do exerci	Total inscrite em RP no exercício (p)  M O CUMPRIME ARAM O CUMPRIMENTO DO LIMIT DISPONIBILIDA:	RPNF Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)  NTO DO LIMITE (X MENTO DO LIMIT E (XXIII) = (XXI - 2)  DE DE CAIXA CON	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (0 - q)) se = 0, entilo (r) = (0)  884.702,13 48,95 19.891,47  XXI) (soma dos saldor E (XXII) (valor info	pagos (s)  884.702,13  s negativos da colur rmado no demonstr c 2º da LC 141/201  Saldo Ir	ia "v") ativo do exercíci 2) Ri	48,95 19.891,47 o anterior)  ESTOS A PAGAR Despesas Custe Empenhadas	prescritos  CANCELADOS adas no Exercíc  Liquidadas	(u) S OU PRESCRITO: io de Referência Pagas	além do limite e o total de cancelados (v) = ((o+q) - u))  884.7.  19.89  S Saldo Final (não aplicado

MANG DIV ARAMAMAR LABA V LIMBA MARAMATA MARAMAMA MARAMAMAMAMA MARAMAMAMAMAMAMA		(a)		•	Add a Physical Co.			2/2//202	
					Até o Bimestre (b)			% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		13.460.000,00		13.460.000,00			12.667.583,35		94,11
Proveniente da União		13.080.000,00		13.080.000,00			12.320.069,35		94,19
Proveniente dos Estados		380.000,00		380.000,00			347.514,00		91,45
Proveniente de outros Municípios		-		-					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)		3.800.500,00		3.800.500,00			2.416.846,17		63,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.260.500,00		17.260.500,00		15.084.429,52			87,39	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO	COMPUTADAGNO	CIT CIT O DO M	- TO - CO						
DESPESAS COM SAUDE NAO	COMPUTADAS NO		DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LI	OUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	Inscritas em
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)		Até o bimestre (e)		Até o bimestre (f)		Restos a Pagar não Processados
ATENCAO BASICA (XXXII)	0.422.000.00		c 40.4 073 11	84.01	< 40.4 073 11	04.01	£ 202 21£ 00	92.60	(g)
Despess Correntes	8.422.000,00 7.163.000,00	7.719.342,57 6.309.747,14	6.484.973,11 6.284.569,07	84,01 99,60	6.484.973,11 6.284.569,07	84,01 99,60	6.383.316,98 6.182.912,94	<b>82,69</b> 97,99	-
Despesas de Capital	1.259.000,00	1.409.595,43	200.404,04	14,22	200.404,04	14,22	200.404,04	14,22	-
ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.928.000,00	7.301.028,97	7.073.968,28	96,89	6.853.503,04	93,87	6.658.093,36	91,19	220.465,24
Despesas Correntes	6.715.000,00	7.275.567,20	7.065.560,48	97,11	6.845.095,24	94,08	6.649.685,56	91,40	220.465,24
Despesas de Capital	213.000,00	25.461,77	8.407,80	33,02	8.407,80	33,02	8.407,80	33,02	220.403,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	310.077,14	273.843,10	88,31	273.843,10	88,31	252.189,61	81,33	
Despesas Correntes	310.000,00	301.179,69		90,92	273.843,10	90,92	252.189,61	83,73	
Despesas de Capital	40.000,00	8.897,45	273.043,10	50,52	273.043,10	50,52	232.103,01	03,73	_
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	78.033,82	43.415,16	55,64	43,415,16	55,64	38.354,49	49,15	
Despesas Correntes	60.000,00	77.820,83	43.415,16	55,79	43.415,16	55,79	38.354,49	49,13	-
Despesas de Capital	40.000,00	212,99	43.413,10	33,79	43.413,10	33,79	36.334,49	49,29	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.000,00	811.517,50	796.861,82	98,19	796.861,82	98,19	770.312,66	94,92	-
Despesas Correntes	420.000,00	811.517,50	796.861,82	98,19	796.861,82	98,19	770.312,66	94,92	-
Despesas de Capital	420.000,00	811.517,50	790.801,82	90,19	790.801,82	90,19	770.312,00	94,92	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)			_	-		-	-	_	
Despesas Correntes			_	-		-	-	_	
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)			-	-			-	-	-
Despesa Correntes	-		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital								_	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVI + XXXVII + XXXVII + XXXVII + XXXVIII)	16.220.000,00	16.220.000,00	14.673.061,47	90,46	14.452.596,23	89,10	14.102.267,10	86,94	220.465,24
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS. ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.623.900,00	11.006.753,91	9.749.858,37	88,58	9.749.858,37	88,58	9.351.283,81	84,96	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.617.000,00	16.598.327,46	16.362.410,20	98,58	16.066.573,82	96,80	15.065.847,17	90,77	295.836,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	532.000,00	485.860,67	449.626,63	92,54	449.626,63	92,54	388.479,29	79,96	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	622.500,00	531.081,30	496.462,64	93,48	496.462,64	93,48	485.172,41	91,36	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.057.400,00	1.429.422,82	1.412.295,04	98,80	1.412.295,04	98,80	1.376.309,88	96,28	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-		-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.780.700.00	2.727.266.65	2.723.717.97	99,87	2.723.717.97	99,87	2.590.507.33	94,99	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27,233,500,00	32,778,712,81	31.194.370.85	95.17	30,898,534,47	94,26	29,257,599,89	89,26	295,836,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	16.220.000,00	16.220.000,00		90,46	14.452.596,23	89,10	14.102.267,10	86,94	220.465,24

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Despesas de Capital

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)

## MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/68 RIMESTER DE 2022

VALORES DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS RANSFERIDOS Inscritas em DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) — POR SUBFUNCÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO RECONVALE POR Restos a Pagar CONTRATO DE Até o não Processa RATEIO **(b)** (c) imestre (d (e) ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) 420.573,48 420.573,48 100,00 420.573,48 100,00 420.573,48 100,00 Despesas Correntes 420.573,48 420.573,48 100,00 420.573,48 100.00 420.573,48 100,00 Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) 20.533,62 20.533,62 20.533,62 100,00 100,00 20.533,62 Despesas Correntes 20.533,62 20.533,62 100,00 20.533,62 100,00 20.533,62 100,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	Î.		
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	441.107,10	441.107,10	441.107,10

441.107,10

441.107,10

100,00

441.107.10

100,00 441.107,10

100,00

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) SALDO TOTAL EM SALDO FINAL IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR Até o Bimestre TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP **SEM MOVIMENTO** Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes EXERCÍCIO EXERCÍCIO <EC + 1> <EC + 2> <EC + 3> <EC + 7> <EC + 8> <EC + 9> DESPESAS DE PPP ANTERIOR CORRENTE DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)A contratar (I.2) **SEM MOVIMENTO** DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A contratar (II.2) TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria de Adm, Finanças e Desenv. Institucional. Emissão: 28/04/2023, às 14:29:01. NOTA:

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

## MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/6º BIMESTRE DE 2022

RECEITAS	Até o Bimestre			
Previsão Inicial Previsão Atualizada				121.463.200,0
Previsao Atualizada Receitas Realizadas				121.463.200,0
Receitas Realizadas Deficit Orcamentário				140.129.330,.
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				5.640.239,2
DESPESAS				
Dotação Inicial				121.463.200,
Dotação Atualizada Despesas Empenhadas				153.448.769, 141.698.791,
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				141.698.791,
Despesas Enquidadas  Despesas Pagas				135.225.547,
Superávit Orçamentário				6.430.544,8
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestr	ę.	·
Despesas Empenhadas			-	141.698.791,5
Despesas Liquidadas				141.338.558,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestr	e	
Receita Corrente Líquida				131.431.050,
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				130.731.050,7
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				130.731.050,7
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO		Até o Bimestr	e	
SOCIAL DOS MILITARES Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário  Fundo em Penarticio (PLANO FINANCEIRO)				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas		O MUNICÍPIO NÃO PO	ести рррс	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		O MUNICIPIO NAO PO	MANUEL REPS	
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Despesas Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relaçã	o à Meta
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(967.024,00)	(11.264.330,89)		1.164,8
Resultado Nominal - Acima da Linha	(1.030.834,00)	(14.601.683,43)		1.416,4
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.722.270,88	Até o Bimestre	Até o Bimestre 8.589.462,87	a Pagar 132.808,0
Poder Executivo	8.722.270,88	-	8.589.462,87	132.808,0
Poder Legislativo	_	-		
				2 047 549 5
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.040.878,39	7.335,00	2.985.993,85	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo	5.040.878,39 5.040.878,39	7.335,00 7.335,00	2.985.993,85 2.985.993,85	2.047.549,5
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	5.040.878,39	7.335,00	2.985.993,85	2.047.549,5
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	5.040.878,39	7.335,00 7.335,00	2.985.993,85 11.575.456,72	2.047.549,5
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	5.040.878,39	7.335,00 7.335,00 Limites C	2.985.993,85	2.047.549,5 - 2.180.357,5
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Legislativo Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.040.878,39 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre	7.335,00 7.335,00 Limites C % Mínimo a Aplicar no Exercício	2.985.993,85 11.575.456,72 Constitucionais Anuais	2.047.549,5 2.180.357,5 o Bimestre
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Escuritovo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.040.878,39 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517,85	7.335,00 7.335,00 Limites C % Mfnimo a Aplicar no Exercício 25%	2.985.993,85 11.575.456,72 Constitucionais Anuais	2.047.549,5 2.180.357,5 o Bimestre
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% de PUNDER na Rememenção do Profissionais da Educação Básica  Mínimo Anual de 70% de PUNDER na Rememenção do Profissionais da Educação Básica	5.040.878,39 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517,85 31.422.657,52	7.335,00 7.335,00 Limites C % Mfinimo a Aplicar no Exercício 25% 70%	2.985.993,85 11.575.456,72 Constitucionais Anuais	2.047.549,5 2.180.357,5 o Bimestre 29,43 70,5
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Escentivo Poder Legislativo TOTAL:  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 70% do FUNDER na Remuneração dos Profissioniss da Educação Básica  Percentual de 50% do Complementação da União ao PINDER (VAAT) na Educação Infantil	5.040.878,39 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517,85	7.335,00 7.335,00 Limites C % Mfnimo a Aplicar no Exercício 25%	2.985.993,85 11.575.456,72 Constitucionais Anuais	2.047.549,5 - 2.180.357,5
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Annal de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Annal de 70% do FUNDER an Remunenção do Posisionais da Éducação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657,52 7.470.518.36 5.266.422.85	7.335,00  7.335,00  Limites  % Minimo a  Aplicar no Exercício  25%  70%  50%  15%	2.985.993,85 11.575.456,72 Constitucionais Anuais % Aplicado Até	2.047.549,5 2.180.357,5 o Bimestre  29,43 70,5 71,6 50,6
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL.  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 75% de FINDER in Rememenção do Profesionais da Educação Basica Percentual de 50% da Complementação da União ao FINDER (VAAT) na Educação Indianti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FINDER (VAAT) na Educação Indianti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FINDER (VAAT) na Educação Indianti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FINDER (VAAT) na Educação Indianti RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657,52 7.470.518.36 5.266.422.85	7.335,00 7.335,00 Limites C % Minimo a Aplicar no Exercicio 25% 50% 50% 15% urado no Exercicio	2.985.993,85 11.575.456,72 Constitucionais Anuais	2.047.549,5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Escentivo Poder Legislativo TOTAL.  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Easino  Mínimo Anual de 70% do PLYDDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  Percentual de 50% de Complementação da União ao PLYDDEB (VAAT) na Educação Infantil  Mínimo de 15% da Complementação da União ao PLYDDEB (VAAT) em Despesas de Capital  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657,52 7.470.518.36 5.266.422.85	7.335,00  7.335,00  Limites  % Minimo a  Aplicar no Exercício  25%  70%  50%  15%	2.985.993,85 11.575.456,72 Constitucionais Anuais % Aplicado Até	2.047.549,5 2.180.357,5 o Bimestre  29,43 70,5 71,6 50,0 alizado  5.366.693,2
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Misimo Annal de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento da Ensino Misimo Annal de 25% dos Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento da Ensino Misimo Annal de 50% do FUNDEB in Remunenção do Porisionasia da Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União da União AUTO de 15% da Complementação da União de 15% da Complementação da União AUTO de 15% da COMPLEMENTA de 15% da COMPLEMENTA de 15% da	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657,52 7.470.518.36 5.266.422.85	7.335,00 7.335,00 7.335,00 8 Minimo a Aplicar no Exercício 50% 50% 15% 12.666,793,20	2.985.993,85 11.575.456,72 Constitucionais Anuais % Aplicado Até	2.047.549,5 2.180.357,5 o Bimestre  29,43 70,5 71,6 50,6 alizado  5.366.693,2
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL.  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do PUNDER na Remunerção dos Profissionais da Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao PUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao PUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% do Complementação da União ao PUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% do Complementação da União ao PUNDER (VAAT) na Educação Infantil RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Lúquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549,5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Annal de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Annal de 25% dos PUNDER na Remuneração to Desenvolvimento do Ensino Mínimo Annal de 50% do FUNDER na Remuneração to Postesionais da Educação Inásica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Inásica Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Inásica Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Inásica Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Inásica Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Inásica Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Idea Develação de Capital  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Liquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJEÇÃO (VARIA DE VENDERA DE VENDERA DE VARIA DE VA	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549.5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Escentivos Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento da Ensino Mínimo Anual de 75% des Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento da Ensino Mínimo das de 75% de Chribte na Remunenção do Profisionais da Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEII (VAAT) na Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEII (VAAT) na Educação Infanti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEII (VAAT) na Educação Infanti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEII (VAAT) na Educação Infanti Mínimo de Operação de Crédito Despesa de Capital Liquida  PROJUÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Prudos em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549,5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Escentivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESPONOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Deservolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Deservolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Deservolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Indantal Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Indantal Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Indantal Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Indantal RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias Recultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549,5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivos Poder Legislativo TOTAL.  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Amul de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento da Ensino Minimo Amul de 70% de INUDER in Remunenção to Desenvolvimento da Ensino Minimo Amul de 70% de INUDER in Remunenção to Profissionais da Bichação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de Infantiação (Panto Previdenciário) Receitas de Operação de Crédito Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciária Resultado Previdenciária Resultado Previdenciária Resultado Previdenciária	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549,5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti MECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549,5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Misimo Annal de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Misimo Annal de 25% dos Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Misimo Annal de 25% dos PROPED HA Remunenção do Profesionais da Belacação Baista Percentual de 50% do Complementação da União ao FUNDERI (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% do Complementação da União ao FUNDERI (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% do Complementação da União ao FUNDERI (VAAT) na Educação Infanti Misimo de Operação de Crédito Pesques de Capital Liguida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES FUNDE de Capitalicação (Plano Previdenciário) Receitas Pevidenciárias Pesque de Capitalicação (Plano Previdenciário) Receitas Pevidenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciário (Plano Financeiro)	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549.5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivos Poder Legislativo TOTAL.  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Amal de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento da Ensino Mínimo Amal de 70% de FUNDER las Rememenção dos Profisionais da Réaceção Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação BASTA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Liquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Fundo en Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciária Resultado Previdenciária Resultado Previdenciária Fundo en Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciária	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549.5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Annal de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Annal de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Annal de 25% das Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de Manutenção de 15% da 15% de 15%	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549.5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivos Poder Legislativo TOTAL.  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Annul de 25% das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Minimo Annul de 75% das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Minimo Annul de 75% da Complementação da União ao PUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao PUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao PUNDEB (VAAT) na Despesas de Capital  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECeita de Operação de Crédito Despesas de Capital Liguida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias Despesas Peridenciárias Resultado Previdenciárias	5.040.878.39 13.763.149.27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657.52 7.470.318.36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 Limites 5% Misimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 115% 12.666,793,20 17.535,710,91	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2.047.549,5 2.180.357,5  o Bimestre  29,43 70,5 71,0 50,0  alizado  5.366.693,2 10.329.162,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Ansul de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Ansul de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Ansul de 50% do FUNDER in Remuneração dos Profissionais da Eficação Básica Percentual de 50% do Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Espesas de Capital  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação do Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJUÇÃO ATUARAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES FUNDO en Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Providenciárias Resultado Previdenciária (Flano Previdenciário) Despesas Previdenciária Pesaltado Previdenciária Resultado Sucoletica Printo Presidenciária Resultado Sucoletica Previdenciária Resultado Associado às Pensides e ao Instivos Militares	5.040.878,39 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517,85 31.422.657,52 7.470.318,36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 1.335,00 1.45 1.45 1.45 1.45 1.45 1.45 1.45 1.45	2.985.993.85 11.373.436.72 Constitucionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re  20° Exercício	2,047,549,5 2,180,357,5 0 Bimestre 29,43 70,5 71,0 30izado alizado 5,366,693,2 10,329,162,1 35° Exercício
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Misimo Annal de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Misimo Annal de 70% do FUNDEB in Remunenção to Desenvolvimento do Ensino Misimo Annal de 70% do FUNDEB in Remunenção to Postevionais da Educação Insica Percentual de 50% do Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti Misimo de 15% da Complementação de União da FUNDEB (VAAT) na Educação DO SINTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES FUNDE (VAAT) NA EDECAÇÃO DOS RECUESOS  RECUERDOS A PUNDE (VAAT) NA ALIESAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECUESOS	5.040.878,39 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517,85 31.422.657,52 7.470.318,36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 1	2.985.993,85 11.575.456,72 20nstitutionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re	2,047,549,5 2,180,357,5 0 Bimestre 29,43 70.6 71.6 50,0 alizado 5,366,093,3 10,329,162,1 35° Exercício
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Annul de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Annul de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Annul de 25% dos FUNDER an Remunerção dos Porfisionasia de Éducação Básica Percentual de 50% do Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil MECETA DO RECEITA DO AUTURA NA DE AUTURA NA DESENSA DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito Despesas Pevidenciárias Despesas Pevidenciárias Despesas Pevidenciárias Peceitas de Controlação (Plano Franceiro) Receitas de Notembrição Plano Franceiro) Receitas de Controlações Despesas Revidenciárias Receitas de Controlações Despesas com Persões e Institvos Receitas de Autural da Persões e aos Institvos Militares Receitas de Autural da Persões e aos Institvos Militares Receitas de Autural da Autura Autura Acta O De ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Receitas da Alienação de Ativos	5.040.878,39 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517,85 31.422.657,52 7.470.318,36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 1.335,00 1.45 1.45 1.45 1.45 1.45 1.45 1.45 1.45	2.985.993.85 11.373.436.72 Constitucionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re  20° Exercício	2.180.357.2 2.180.357.2 0.Bimestre 20.43 70.7 71.1 50.0 5.366.693.3 3.5° Exercicle
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% de FUNDER na Remunenção do Profissionais da Eficação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infanti MECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJUÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES FUNDA OR CAPITALIZAÇÃO (PIANO PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJUÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJUÇÃO (PIANO PREVIDENCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJUÇÃO (PIANO PREVIDENCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJUÇÃO (PIANO PREVIDENCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJUÇÃO (PIANO PREVIDENCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PROJUÇÃO (PIANO PROTECTION PROTECTIO	5.040.878,39 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657,52 7.470.318,36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 7.335,00 1. Limite 95. Minimo a Aplicar no Exercicio 25% 70% 50% 15% 10° Exercicio 12.666.793,20 17.535,719,91 10° Exercicio	2.985.993.85 11.373.436.72 Institucionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re 20° Exercício	2.180.357.2 2.180.357.2 0.Bimestre 20.43 70.7 71.1 50.0 5.366.693.3 3.5° Exercicle
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Escentivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Annual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Annual de 70% de FUNDER in Rememenção do Profissionais da Efucação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Básica RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito Despesas de Capital Liquida  PROJUEÇÃO ATALBATA. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Pundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciária AlaLiENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.940.878,39 13.763.149,27 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.955.417 85 21.422.657,82 7.470.518,36 5.266.422,85 Valor Apu  Exercício	7.335,00 7.335,00 7.335,00 1 Imites 1 Imites Aplicar to Exerciclo 25% 50% 15% 15% 12.666,793,20 17.535,719,91 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo	2.985.993.85 11.375.436.72 11.375.436.72 10.00stitucionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re  20° Exercício  Saldo a Re	2,047,549,5 2,180,357,5 0 Bimestre 29,43 70.3 71.1 5,00 alizado 5,366,693,2 10,329,162,1 35° Exercício
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Annul de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Annul de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Annul de 25% dos FUNDER an Remunerção dos Porfisionasia de Éducação Básica Percentual de 50% do Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação de União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil MECETA DO RECEITA DO AUTURA NA DE AUTURA NA DESENSA DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito Despesas Pevidenciárias Despesas Pevidenciárias Despesas Pevidenciárias Peceitas de Controlação (Plano Franceiro) Receitas de Notembrição Plano Franceiro) Receitas de Controlações Despesas Revidenciárias Receitas de Controlações Despesas com Persões e Institvos Receitas de Autural da Persões e aos Institvos Militares Receitas de Autural da Persões e aos Institvos Militares Receitas de Autural da Autura Autura Acta O De ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Receitas da Alienação de Ativos	5.040.878,39 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.995.517.85 31.422.657,52 7.470.318,36 5.266.422.85 Valor Apu	7.335,00 7.335,00 1.335,00 1.335,00 1.40 1.40 1.40 1.40 1.40 1.40 1.40 1.	2.985.993.85 11.373.436.72 Institucionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re 20° Exercício	2,047,549,5 2,180,357,5 0 Bimestre 29,43 70.3 71.1 5,00 alizado 5,366,693,2 10,329,162,1 35° Exercício
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Legislativo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 27% dos FUNDER na Remuneração dos Profissionais da Hádeação Básica Percentual de 50% do FUNDER na Remuneração dos Profissionais da Hádeação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Indamil  Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Indamil  Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Indamil  Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Indamil  MECETTAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITA DE COMPLEMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.940.878,39 13.763.149,27 13.763.149,27 Valor Apurado Até o Bimestre 20.955.417 85 21.422.657,82 7.470.518,36 5.266.422,85 Valor Apu  Exercício	7.335,00 7.335,00 7.335,00 1 Imites 1 Imites Aplicar to Exerciclo 25% 50% 15% 15% 12.666,793,20 17.535,719,91 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo 10° Exerciclo	2.985.993.85 11.375.436.72 11.375.436.72 10.00stitucionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re  20° Exercício  Saldo a Re	2,047,549,5 2,180,357,5 0 Bimestre 29,41 71.1 71.1 71.1 71.1 71.1 71.1 71.1 71
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo Deder Legislativo DOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Ansual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Ansual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Ansual de 25% das Complementação da União so PLINDER (VAAT) na Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União so PLINDER (VAAT) na Educação Infantal Minimo de 15% da Complementação da União so PLINDER (VAAT) na Educação Infantal Minimo de 15% da Complementação da União so PLINDER (VAAT) na Educação Infantal Minimo de 15% da Complementação da União so PLINDER (VAAT) na Educação Infantal Minimo de 15% da COMPLETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÃO DE SEPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÃO DE SEPESAS DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	5.040.878,39 13.763.149,27 13.763.149,27 1416 of Bimestre 20.978.517,85 31.422.657,82 740.518,36 5.266.422,85 Valor Apu  Exercício	7.335,00 7.335,00 7.335,00 1 Limites 1 Limites 25% 50% 15% 15% 15% 12.666,793,20 17.535,719,91 10° Exercicio  10° Exercicio  67.215,22 62.80,05  15% Misimo a Aplicar no Exercicio	2.985.993.85 11.375.436.72 Constitucionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re  20° Exercício  Saldo a Re  Constitucional Anual % Aplicado Até	2,047,549,5 2,180,357,5 0 Bimestre 29,43 70.4 70.5 71.6 1,50,0 alizado 5,366,693,2 10,329,162,1 35° Exercício
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Básica Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil MERCETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DO SERVIDA DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Vindo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Devidenciárias Receitado Pevidenciárias Receitado Pevidenciárias Peseultudo Previdenciárias Receitado	5.040.878,39 13.763.149,27 13.763.149,27 1416 of Bimestre 20.978.517,85 31.422.657,82 740.518,36 5.266.422,85 Valor Apu  Exercício	7.335,00 7.335,00 7.335,00 1 Innite Servicio Proposition of Aplicar no Exercicio 12.5% 15% 15% 12.666,793,20 17.535,719,91 10° Exercicio 10° Exercicio 10° Exercicio 10° Exercicio 10° Exercicio 10° Exercicio 10° Exercicio	2.985.993.85 11.375.436.72 Constitucionais Anuais % Aplicado Até Saldo não re  20° Exercício  Saldo a Re  Constitucional Anual % Aplicado Até	2,047,549,5 2,180,357,5 0 Bimestre 29,41 71.1 71.1 71.1 71.1 71.1 71.1 71.1 71

## ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021)



#### Termo de Aditamento

Processo: 6.182/2023 Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato 070/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em supervisão na execução orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Amargosa, firmado em 30/04/2021, com a empresa DAVI ANDRADE JULHO, CNPJ/MF 28.150.231/0001-09; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 08 (oito) meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela Contratada, Davi Andrade Julho.

#### ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 1695/2023)



#### Estado da Bahia MUNICIPIO DE AMARGOSA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 1.695/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo N° 7.372/2023** regularmente instruído na forma art. 74, inciso V, da Lei nº **14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.695/2023**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LOMANTO JUNIOR, N° 243, CENTRO, AMARGOSA, PARA ATENDER A EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2023, junto ao senhor **JOSE WILSON FONSECA CALDAS, CPF: 112.786.505-63,** com valor global de **R\$ 9.440,00** fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 28/04/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

# ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 064/2023)



#### EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 064/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 4.051/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; CONTRATADO: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 34.385.304/0001-36; OBJETO: FORNECIMENTO DE ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO CONTRATO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2052; 2062; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00, VALOR: R\$ 472,00 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELA CONTRATADA: LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA.

#### RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 1689/2023)



#### **RATIFICAÇÕES**

#### Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.689/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.400/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.689/2023**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA POR MONITORAMENTO DE VÍDEO, PARA O IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO A NECESSIDADE DE CRIAR UM AMBIENTE QUE OFEREÇA PROTEÇÃO E SEGURANÇA AOS ACOLHIDOS, junto à empresa **B M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.928.165/0001-60,** com valor global de **R\$ 5.321,60** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba,28/04/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 1692/2023)



#### **RATIFICAÇÕES**

#### Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.692/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.544/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.692/2023**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA POR MONITORAMENTO DE VÍDEO, PARA O IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO A NECESSIDADE DE CRIAR UM AMBIENTE QUE OFEREÇA PROTEÇÃO E SEGURANÇA AOS ACOLHIDOS, junto à empresa **B M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.928.165/0001-60,** com valor global de **R\$ 1.290,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba,28/04/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

#### TORNAR SEM EFEITO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1675/2023)



#### TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Município de Amargosa vem TORNAR SEM EFEITO, a Publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.675/2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 18/04/2023, Edição 4015.

Amargosa - Bahia, 27 de abril de 2023.

### JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR Prefeito Municipal.

# ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 118/2022)



#### Termo de Aditamento

Processo: 5.555/2023 Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato 118/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de vistoria para inspeção veicular, para atender às necessidades dos veículos do transporte escolar e ao administrativo, que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital do Credenciamento Público 001/2022, firmado em 27/04/2022, com a empresa NN VISTORIAS VEICULARES AMARGOENSE LTDA, inscrita no CNPJ 19.618.846/0001-18; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo Contratado José Wilson Fonseca Caldas.

#### EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 122/2022)



#### Termo de Aditamento

Processo: 7.248/2023; Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato 122/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas para atendimento das demandas das Secretaria municipais, conforme especificações contidas no termo de referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021, firmado em 03/05/2022, com a empresa SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.077/0001-69; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante Júlio Pinheiro dos Santos Junior e pelo Contratado: Renato Ferreira Da Silva.

# ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS № 005/2023)



#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a seguinte licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços do REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ARISTIDES DE JESUS E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA 1ª E 2ª TRAVESSA ARISTIDES DE JESUS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, COM SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos neste instrumento de projeto básico com recursos do Convênio 030/2022 e FINISA, através do menor preço global, empreitada por preço global. DATA: 17/05/2023. HORA: 09H00MIN. Informações: <a href="mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br">licitacoes@amargosa.ba.gov.br</a>, ou pelo telefone (075) 3634-2735. Cópia do edital: <a href="https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/">https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/</a>. Bárbara Maria Barbosa Costa. Presidente da CPL.

#### EDITAL (TOMADA DE PREÇOS № 005/2023)



## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

#### I. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

#### II. ÓRGÃOS INTERESSADOS/ÓRGÃO FISCALIZADOR

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade.

III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO NO.
Tomada de Preços nº 005/2023	7.558/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO
Menor Preço	Empreitada por Preço Global
VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	VIII. VALOR DO EDITAL
Menor Preço por global	Gratuito

#### IX. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços do REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ARISTIDES DE JESUS E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA 1ª E 2ª TRAVESSA ARISTIDES DE JESUS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, COM SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico com recursos do Convênio 030/2022 e FINISA, através do menor preço global, empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes neste Edital

### X. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

**DATA**: 17/05/2023 **HORÁRIO**: 09h00min

**LOCAL:** Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Centro, Amargosa, Bahia.

#### XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

120 (cento e vinte) dias corridos

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Ativida	de Elemento de despesa	
06.01	1.701.0000 /	1004	44905100	
	1.754.0000			
XII. PRAZO DE VIGÊNCIA	DO CONTRATO	XIII. VALOR ESTIM	ADO DA CONTRATAÇÃO	

## mil e seiscentos e noventa e oito reais e um centavo)

R\$ 1.744.698,01 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro

### XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Presidente da Comissão de Licitação, diariamente, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes da licitação, nos horários de 08h00min às e 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br">licitacoes@amargosa.ba.gov.br</a>.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA

Decreto nº. 043/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 26/04/2023.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: <a href="mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br">licitacoes@amargosa.ba.gov.br</a>

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/



A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº. 043/2023, de 26/04/2023, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço global, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços do REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ARISTIDES DE JESUS E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA 1ª E 2ª TRAVESSA ARISTIDES DE JESUS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, COM SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico com recursos do Convênio 030/2022 e FINISA, através do menor preço global, empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

- 1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento do Município que se seguir.
- 2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Tomada de Preços, com respeito a:
- a) recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta";
- b) devolução dos envelopes "Proposta" às licitantes inabilitadas; e
- c) abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.
- 2. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <a href="http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/">http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/</a>, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente quanto a:
- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) resultado de recurso porventura interposto;
- d) resultado de julgamento desta Tomada de Preços.
- 4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".
- 5. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço <a href="http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/">http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/</a>, cabendo as licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

#### I. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2



- 1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços do REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ARISTIDES DE JESUS E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA 1ª E 2ª TRAVESSA ARISTIDES DE JESUS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, COM SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico com recursos do Convênio 030/2022 e FINISA, através do menor preço global, empreitada por preço global, conforme descrito no Anexo I-Projeto Básico deste Edital.
- 1.2. Considera-se como obra os serviços constantes nas Especificações Técnicas Anexo IX, parte integrante deste Edital.
- a) O local das referidas obras situa-se na Zona Urbana deste Município, no endereço nos anexos.

#### II. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas que atenderem a todas as condições previstas neste edital devendo apresentar a documentação do item 5, conforme previsto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e que tenham especificado, como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
- 2.3. Não poderão participar desta licitação:
- **a)** Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Amargosa, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- f) entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- g) Servidor ou dirigente da Municipalidade ou secretaria responsável pela licitação;
- h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### III. DO PROCEDIMENTO

3.1. O representante da licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes "Documentação" e "Proposta" até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3



- a) Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.
- 3.2. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" não serão permitidas quaisquer retificações.
- 3.3. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais das licitantes presentes.
- 3.3.1. Abertos os envelopes "Documentação", a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes "Proposta", devidamente fechados desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 3.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 3.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante:
- a) Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município.
- b) As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes "Proposta" sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- c) Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para a abertura dos envelopes "Proposta".
- 3.6. Após a abertura dos envelopes "Documentação", os demais, contendo as "Propostas", serão abertos:
- a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou
- b) Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- c) Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.
- 3.7. As aberturas dos envelopes "Documentação" e "Proposta" serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

4



- a) Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e
- b) A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- c) Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 3.8. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.
- 3.9. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.10. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.
- 3.11. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.
- 3.12. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.
- a) Entende-se por documento credencial:
- I contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;
- II procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;
- b) Cada representante poderá representar apenas uma licitante;
- c) O documento de representação poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando esta o exigir;
- d) A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.
- 3.13. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento

5



diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar  $n^{o}$  123, de 14/12/2006.

- 3.14. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.
- 3.15. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.
- 3.16. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

#### IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 MUNICÍPIO DE AMARGOSA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE AMARGOSA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

#### V - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

5.1. A CPL verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>).
- 5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 5.1.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a presidente reputará o licitante inabilitado.
- 5.2. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, devidamente acompanhado de Termo de Abertura e de Encerramento, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles relacionados no item V deste Edital.
- 5.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
  - Obs. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1



- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1° do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 5.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 3 Sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

8



LG = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> + <u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = <u>ATIVO TOTAL</u>

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

#### LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE

Obs. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

- 1 Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- 2 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- c) Certidão Negativa de Concordata e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- d) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
- 5.2.3.1. A licitante deverá recolher à Tesouraria do MUNICÍPIO a importância ou documento hábil, no montante de **R\$ 17.446,98** (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
- 5.2.3.1.1. A garantia na modalidade **caução em dinheiro** deverá ser recolhida até o dia **12 de maio de 2023**, vedado o seu recolhimento em data posterior.
- 5.2.3.1.2. A garantia de que trata o subitem 5.2.3.1. poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 5.2.3.1.3. adiante descrito, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recepção dos envelopes de Habitação e Proposta Comercial.

#### Obs.: a garantia apresentada deverá vir acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

- 5.2.3.1.3. São modalidades de garantia:
- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.
- 5.2.3.1.4. Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

9



5.2.3.1.5. A garantia de participação de que trata o subitem 5.2.3.1.3. será liberada para as licitantes inabilitadas em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada à fase de habilitação, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.

#### 5.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;
- b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:
  - Execução de base de pavimentação em brita graduada simples Comprovação mínima de 360,00 m³;
  - Execução de pavimentação asfáltica em CBU'q Comprovação mínima de 235,00 m³.

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- Firma do representante legal do contratante;
- Data de emissão;
- Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.
- c) Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Quitação do profissional com o conselho, bem como da Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
  - Execução de base de pavimentação em brita graduada simples;
  - Execução de pavimentação asfáltica em CBU'q.

10



A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços.

É necessário apresentar, também, a quitação do profissional junto ao órgão profissional competente, demonstrando que o mesmo encontra-se regular perante o Conselho.

- d) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços.
- Obs. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.
- e) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.
- 5.2.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).
- 5.2.6 Apresentar Declaração de conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR 4, NR 6 e NR 10.

#### Observações:

- I Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- $\rm II$  As declarações relacionadas no item  $\rm V$  Da Habilitação, deverão estar emitidas em papel timbrado dos Órgãos ou Empresas que as expediram.
- III O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.
- IV Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a

11



conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.

- V Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- f) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- g) Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.
- VI Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- VII Os documentos poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;
- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e,
- c) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

#### VI - DA VISITA TÉCNICA

- 6.1 Os interessados poderão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e finais, e particulares do objeto da presente licitação e das áreas onde serão executados os serviços, através de Visita Técnica, devendo verificar as condições atuais e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para abertura dos envelopes;

12



A visita técnica poderá ser efetuada pelo responsável técnico da Empresa, sob pena de inabilitação, realizada para dar conhecimento aos licitantes das peculiaridades dos serviços a serem executados (características locais, as distancias e situação que as mesmas se encontram) através do Município de Amargosa, até o 5°(quinto) dia útil que anteceder a data de realização do certame.

- 6.3 A empresa interessada poderá se fazer presente na visita, por pessoal por ela legalmente designada, comprovando a sua condição de representante, portando os seguintes documentos:
- a) Carta de credenciamento emitida pela empresa;
- b) Documento de Identidade Civil ou profissional em origem.
- 6.4. As empresas interessadas poderão comparecer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade SEMOP (agendamento contato: 75-3634-3977, devidamente representada pelo seu Responsável Técnico. Após realizada a Visita Técnica será emitido o respectivo atestado de Visita, que deverá ser juntado aos Documentos de Habilitação.
- 6.5. Poderá constar do envelope de habilitação a declaração de visita emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade SEMOP em nome responsável técnico da Empresa que realizou a visita.
- 6.6. A empresa interessada poderá optar pela apresentação uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame, para atender a realização de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Acórdãos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União /TCU.

#### VII - DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

- 7.1. A proposta de preço contida no Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, devendo ser acompanhada de Termo de Abertura e de Encerramento:
- a) Proposta de preços, conforme Anexo XI do edital;
- b) Planilha Orçamentária Sintética, no mesmo formato do Anexo VII. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;
- c) Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo III;
- d) Cronograma de Execução Físico-Financeira, conforme modelo no Anexo IV;
- e) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.
- 7.1.1. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretara a desclassificação da licitante.
- 7.1.2. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários e o constante da Planilha Orçamentária Sintética, prevalecerá o primeiro. Em caso da ocorrência de quaisquer

13



divergências os valores formais e propostos serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, ficando o licitante obrigado a acatar as alterações, sob pena de desclassificação da proposta.

- 7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:
- a) De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada;
- b) Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
- 7.3. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido neste Edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.
- 7.4. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.5. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;
- 7.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;
- 7.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 "Documentação".

#### VIII - DOS PREÇOS

8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

14



- 8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando ao Município qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.
- 8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório é <u>abril de 2023,</u> mês de elaboração do Orçamento Estimativo do Município de Amargosa;
- 8.4. As composições de custos unitários elaboradas pelo Município são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica, não podendo alegar posteriormente que o Município deixou de considerar quaisquer requisitos.
- 8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.
- 8.6. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.
- 8.8. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

#### IX - DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

onde:

15



AC = taxa de rateio da Administração Central;

S+G = seguro e garantia;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro:

CP = taxa de tributos (COFINS e PIS);

ISS = tributos sobre serviços;

CRPB = contribuição previdenciária sobre receita bruta.

Observação: A parcela I deverá considerar os valores de PIS, CONFINS e ISS.

- 9.2. O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado.
- 9.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9°, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 9.4. Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo III da Lei Complementar 123/2006.
- 9.5. Composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 9.6. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

#### X - DOS PRAZOS

10.1. O prazo para execução objeto deste será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

16



- 10.1.1. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município; e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no item 10.1.
- 10.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade SEMOP.
- 10.2.1. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horários dependerão de prévia e formal comunicação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade SEMOP e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora licitada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados nesta Tomada de Preços .
- 10.3. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

  10.4. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Tomada de Preços para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".
- 10.5. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 10.6. O prazo previsto no item 10.1.1, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município.
- 10.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.
- 10.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação de que tratam o item 10.4, respectivamente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

#### XI - DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

11.1. Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea "a", 22, inciso II, 23, inciso I, alínea b, § 4° e 45, § 1°, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93.

#### XII - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17



- 12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
- I as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- II propostas com valor global superior ao limite estabelecido no Orçamento Estimativo ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório desta Tomada de Preços.
- 12.2. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou,
- b) Valor orçado pela Administração.
- 12.2.1. Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do item 12.2, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" desta Condição, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.
- 12.3. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

#### XIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.
- 13.1.1. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.
- 13.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município e/ou Consultores ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.
- 13.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:
- a) Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

18



- 13.4. A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.
- 13.4.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços superiores aos limites determinados pelo Município (Anexo VII Orçamento Estimativo), a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados.
- 13.4.2. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pelo Município, sob pena de desclassificação da proposta.
- 13.4.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 13.4.4. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços, não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.5. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

#### XIV - DO DESEMPATE

14.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

#### XV - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 15.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.
- 15.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

19



- 15.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a Prefeito Municipal.
- 15.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
- 15.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município.

#### XVI - DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada de forma global, depois de atendidas as Condições desta Tomada de Preços.

#### XVII - DO TERMO DE CONTRATO

- 17.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de construção de entrada e distribuição total de energia do local, tornando independentes de consumo de energia todos os usuários do Mercado Municipal, através do menor preço global, será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 17.2. Quaisquer condições apresentadas pela adjudicatária em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

#### XVIII - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- 18.1. O Município convocará oficialmente à adjudicatárias, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 18.3. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

20



- 18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.5. O disposto nesta sub-condição não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela contratada, inclusive quanto ao prazo e preço.

#### XIX - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

- 19.1. No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a Fiscalização.
- 19.2. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Anexo I a III deste Edital, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade.
- 19.3. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.
- 19.4. A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município.
- 19.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, em local estratégico, "container" tipo caçamba, para o recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra.

#### XX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 20.1. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município, para representá-la na execução do contrato.
- 20.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação do Município, pelo e-mail: <u>licitacoes@amargosa.ba.gov.br</u>, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

#### XXI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o

21



Município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

- 21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 21.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.4. A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo do Município.

#### XXII - DA TOMADA DE PREÇOS

- 22.1. O Município, com relação a esta Tomada de Preços:
- a) Deverá anulá-la, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Poderá transferir a data de abertura dos envelopes Documentação e Propostas, por sua conveniência exclusiva.
- 22.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:
- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### XXIII - DA DOTAÇÃO

23.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Anual vigente, na seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo de outras incorporadas ao contrato decorrente desta Licitação mediante apostilamento:

Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade

Projeto/Atividade: 1004 - Pavimentação e Requalificação de Ruas e Avenidas Elemento de despesa: 44905100 - Obras e Instalações

22



Fontes de Recurso: 1.701.0000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

#### XXIV - DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - PLANTAS E LOCALIZAÇÃO

ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

**ANEXO IV** - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONVÊNIO / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FINISA

ANEXO V - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTES

**ANEXO VI -** PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS / PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS RECURSO FINISA

**ANEXO VII -** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA CONSOLIDADA / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA CONVÊNIO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA RECURSOS FINISA

ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

**ANEXO IX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** 

**ANEXO X - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DEMAIS ANEXOS** 

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO XII - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM V - HABILITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

25.2. Os anexos que não constarem no edital serão enviados aos interessados que solicitarem através do email: <a href="mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br">licitacoes@amargosa.ba.gov.br</a>.

#### XVI - DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Amargosa.

Comissão Permanente de Licitação, em 27 de abril de 2023.

#### Bárbara Maria Barbosa Costa

Presidente da CPL Decreto nº 043/2023

23



#### ANEXO I - PROJETO BÁSICO

REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ARISTIDES DE JESUS E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA 1ª E 2ª TRAVESSA ARISTIDES DE JESUS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, COM SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA

#### 1. OBJETIVO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços do REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ARISTIDES DE JESUS E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA 1ª E 2ª TRAVESSA ARISTIDES DE JESUS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, COM SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos neste instrumento de projeto básico com recursos do Convênio 030/2022 e FINISA conforme planilhas orçamentárias em anexo.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As obras/serviço, objeto deste certame, advirão conforme Projeto e Especificações Técnicas.

Como descrito no objetivo do presente Projeto Básico, trata-se de uma meta a ser executada com duas fontes de recursos:

- Remanescente do Convênio 030/2022 com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER): R\$ 1.119.074,24;
- Recursos próprios da Prefeitura de Amargosa oriundos do financiamento FINISA: R\$ 625.623,77.

A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, EPI's e EPC's, etc.

Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelo Projeto Básico.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

24



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

#### 3. ESTIMATIVA DE CUSTO:

O custo total para a execução dos serviços com BDI incluso, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA é de R\$ 1.744.698,01 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo), conforme especificado de forma unitária em planilha anexa.

Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irreajustável.

## 4. SUB-CONTRATAÇÃO:

Será aceito a subcontratação dos serviços em até 50%.

#### 5. CONSÓRCIO:

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

#### 6. VISITA:

A licitante deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução objeto destes será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

#### 8. PRAZO DE GARANTIA:

A licitante vencedora deverá fornecer garantia de execução e valor, na forma prevista na Lei  $n^{o}$  8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

25



As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificadora relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela Fiscalização.

As mesmas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, estar isentas de erros ou omissões; sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções.

Os documentos de cobranças indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, e que cubram a execução das obras/serviços.

#### 10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- 10.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;
- 10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:
  - **10.2.1.** Execução de base de pavimentação em brita graduada simples Comprovação mínima de 360,00 m³;
  - 10.2.2. Execução de pavimentação asfáltica em CBU'q Comprovação mínima de 235,00 m³;
  - **10.3.** Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
- **10.3.1.** Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- 10.3.2. Firma do representante legal do contratante;
- 10.3.3. Data de emissão;
- 10.3.4. Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços

26



executados (ART/RRT);

- **10.3.5.** Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.
- 10.4. Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Quitação do profissional com o conselho, bem como da Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- 10.4.1. Execução de base de pavimentação em brita graduada simples;
- 10.4.2. Execução de pavimentação asfáltica em CBU'q;
- 11. A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços.
- 12. É necessário apresentar, também, a quitação do profissional junto ao órgão profissional competente, demonstrando que o mesmo encontra-se regular perante o Conselho.

## 13. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS:

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

14.1. Planilhas organizadas conforme orçamento de referência (ver edital) - Planilha Geral, Cronograma Físico-Financeiro e BDI;

## 15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Será vencedora a Licitante que apresentar o menor preço global e, no caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço, será realizado sorteio público para definir a vencedora. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor

27



preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

#### 16. CANTEIRO DE OBRAS:

As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

#### 17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente obra correrão por conta da Dotação Orçamentária, constante do orcamento do exercício financeiro de 2023.

## 18. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, através de servidor formalmente designado na forma do Art.67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

## 19. RELATÓRIOS:

Além do diário de obras, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

## 20. QUADROS COMPLEMENTARES:

Não é necessária apresentação de quadros complementares, por se tratar de obras simples e de pequena complexidade, sem dificuldades técnicas que justifiquem.

28



## 21. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS:

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA e a CONTRATADA assinarão um **TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO**, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em Arquivo Magnético.

Manoel Matheus Reis Costa Engenheiro Civil CREA/PE 59.304/D

29



## ANEXO II - PLANTAS E LOCALIZAÇÃO

 $(fornecido\ por\ e\text{-mail:}\ \underline{licitacoes@amargosa.ba.gov.br})$ 



## ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

(fornecido por e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



## ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONVÊNIO / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FINISA

(fornecido por e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



## ANEXO V - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTES

(fornecido por e-mail: <a href="mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br">licitacoes@amargosa.ba.gov.br</a>)



## ANEXO VI - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS / PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS RECURSO FINISA

(fornecido por e-mail: <u>licitacoes@amargosa.ba.gov.br</u>)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/



## ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA CONSOLIDADA / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA CONVÊNIO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA RECURSOS **FINISA**

(fornecido por e-mail: <u>licitacoes@amargosa.ba.gov.br</u>)



#### ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

(fornecido por e-mail: <a href="mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br">licitacoes@amargosa.ba.gov.br</a>)



## ANEXO IX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(fornecido por e-mail: <u>licitacoes@amargosa.ba.gov.br</u>)



## ANEXO X - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DEMAIS ANEXOS

(fornecido por e-mail: <a href="mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br">licitacoes@amargosa.ba.gov.br</a>)



#### ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Αc

Município de Amargosa

Ref.: Tomada de Preços nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços do REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ARISTIDES DE JESUS E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA 1ª E 2ª TRAVESSA ARISTIDES DE JESUS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, COM SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico com recursos do Convênio 030/2022 e FINISA, através do menor preço global, empreitada por preço global.

Abertura dos envelopes: 17/05/2023 Horário: 09:00 horas

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante do Anexo deste Edital.

Os prazos por nós indicados são os que	epigrare, conforme especificação constante do Anexo deste Edital.
a) prazo de validade da proposta:	,
b) prazo de execução dos serviços:	
<ul><li>c) prazo para início da obra:</li></ul>	() dias; e
d) prazo de garantia dos serviços:	() anos.
Observação: atentar para os prazos previst	
	serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e
preços unitários anexa e pelo preço global o	de R\$ (
	).
Os dados da nossa empresa são:	
,	<i>;</i>
b) CNPJ n.º:	
c) Inscrição Municipal n.º:	;
d) Endereço Completo:	;
e) CEP:	<i>;</i>
f) Fone/Fax:	;
g) E-mail:	·
Local e data	
	Assinatura e carimbo
	(do representante legal)
Observação: emitir em papel que identifiqu	ue a licitante.
	20

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/



## ANEXO XII - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM V - HABILITAÇÃO

- A) Declaração indicando responsável técnico.
- B) Declaração observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente em caso positivo).
- C) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- D) Declaração de vistoria do local em que serão executados os serviços.
- E) Declarações Conjuntas.

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA



# ANEXO XII - A

## DECLARAÇÃO

	ao previsto no item do Edital da Tor, portador(a) do CPF(MF) nº	
CREA/ sob o nº	é o(a) nosso(a) indicado(a) como	Responsável Técnico para
	iços, objeto da licitação em apreço.	1
•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Local e data		
	Assinatura e carimbo	
	(do representante legal)	
	( )	
Observação:		
1) Emitir em papel que identifiqu	ie à ligitante	
1) Eintil ein paper que identinqu	de a nettante.	

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/



ANEXO XII - B

## DECLARAÇÃO

	, declara sob as pena	
positivo)	habilitação na Tomada de Preços nº (	005/2023: <u>[exigida somente em caso</u>
		-
		-
	Local e data.	
	Assinatura e carimbo (representante legal)	

## Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Utilizar quantas linhas for necessário;
- 3) Declaração exigida somente em caso positivo.



#### ANEXO XII - C

## DECLARAÇÃO

(empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz. (somente assinalar se esta assertiva for verdadeira)
Local e data
Assinatura e carimbo (representante legal)

## Observações:

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.



#### ANEXO XII - D

## DECLARAÇÃODEVISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no item do Edital da Tomada de Preços nº 005/2023, que eu,
portador(a) do CPF(MF) nº e inscrito(a) no CREA/ sob o
°, representante da empresa, estabelecida no(a)
como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração,
ompareci perante o representante do Município Amargosa e vistoriei os locais onde serão executados os erviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.
Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços executados e a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.
Declaro que concordo com todos os termos do presente edital, bem como seus anexos.
Local e data
Assinatura e carimbo
(Representante Legal)
(Representante Legar)
listo:
Representante do Município
Observações:
Emitir em papel que identifique à licitante;
Olicitante deverá trazer 02 (duas) vias.

44



#### ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº	/2023 - TE	RMO DE	CONTRA	4TO
QUE ENTRE S	I CELEBRAM	O MU	NICÍPIO	DE
AMARGOSA		A		
DE OBRAS/SERV	IÇOS DE PAVIN	MENTAÇÂ	ÃO DA UI	RBIS
II NO MUNICÍPIO	DE AMARGOS	SA/BAHIA	١.	

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ nº
13.825.484/0001-50, com sede à Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, neste ato representado pelo
Prefeito, Sr. JÚLIO PINHEIRO SANTOS JÚNIOR, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da
Carteira de Identidade nº, e a Empresa, e a Empresa,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, com sede à
, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr.
, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de documento de identidade nºe
CPF nº, aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital da Tomada de Preços nº
005/2023, disposições da Lei nº. 8.666/93 e do Processo Administrativo nº. 7.558/2023, resolvem celebrar o
presente Contrato de Execução de Obra/Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços do REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ARISTIDES DE JESUS E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA 1ª E 2ª TRAVESSA ARISTIDES DE JESUS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, COM SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico com recursos do Convênio 030/2022 e FINISA, através do menor preço global, empreitada por preço global, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 005/2023 e na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRAS CONTRATADAS

- 2. A obra/serviço ora contratado compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.
- 2.1. Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

45



3. A referida obra situa-se na Zona Urbana do Município de Amargosa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 5. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 5.1. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras/serviços.
- 5.2. Oferecendo a CONTRATADA prazo inferior a 03 (três) meses, este prazo a vinculará como o máximo permitido para conclusão da obra, sob pena de aplicação de multa e outras sanções cabíveis.
- 5.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao CONTRATANTE.
- 5.3.1. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação ao CONTRATANTE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.
- 5.4. O prazo de garantia da obra/serviços será de ......... ( ) anos [preencher com 5 (cinco) anos ou com o prazo proposto pela CONTRATADA, desde que superior aos 5 (cinco) anos], contados do recebimento definitivo da obra.
- 5.5. O prazo previsto no item 5.4. desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO SEGURO

46



6. O seguro-garantia será exigido na contratação da obra objeto deste contrato, desde que a sua necessidade seja justificada em prévio parecer técnico constante do processo e, principalmente, não contemple custo ou valor de cobertura que atenda aos demais requisitos do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

- 7. Será exigida garantia da execução do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições deste, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, garantia esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.
- 7.1. Caso a Contratada tenha se sagrado vencedora da Tomada de Preços nº 005/2023, na hipótese relacionada no §2º do art. 48 da Lei 8.666/93, será exigida, para assinatura do presente contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 8. Caberá ao CONTRATANTE:
- a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA:
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas; autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao Município e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município ou com as especificações constantes do Edital, em particular, do seu Anexo I;
- e) autorizar a realização de serviços a serem prestados em horário distinto ao do expediente;
- f) solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

## CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 9. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos I a III do Edital da Tomada de Preços  $n^{\rm o}$  005/2023:
- a) ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
  - 1) salários;

47



- 2) seguros de acidente;
- 3) taxas, impostos e contribuições;
- 4) indenizações;
- 5) vales-refeição;
- 6) vales-transporte; e
- 7) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto do CONTRATANTE;
- f) assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- g) verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços e no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- k) instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;



- l) remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- m) enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço;
- n) permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- o) fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Quarta deste Contrato;
- p) comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATADA;
- q) responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao Contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- r) responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas Anexo IX;
- s) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- t) responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- u) providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do CONTRATANTE julgar necessário;
- v) exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;
- w) responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigandose a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

49



- x) submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- y) garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- z) manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 10. À CONTRATADA caberá, ainda:
- a) providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras CNO, no prazo de até 72 horas após a assinatura deste contrato.
- b) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- c) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;
- d) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 10.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 11. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Amargosa durante a vigência do contrato;
- b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



- c) é vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato;
- 1 somente serviços constantes da planilha orçamentária poderão ser subcontratados, sendo vedada a subcontratação de mão-de-obra isolada não relacionada a um serviço específico da planilha orçamentária e dispensada após a conclusão do mesmo;
- 2 a listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à FISCALIZAÇÃO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;
- 3 após o serviço para o qual houve a subcontratação ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.
- 11.1. A CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópias do livro de registro;
2	Cópias das carteiras de trabalho;
3	Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
4	Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;
5	Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;
6	Guia de recolhimento do INSS;
7	Guia de recolhimento do FGTS;
8	GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/BA, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.
- 12.1. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.
- 12.2. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

51



- 13. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Comissão do CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
- a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
- b) atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.
- 13.1. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissão de FISCALIZAÇÃO ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 13.2. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.
- a) O Diário de Obras deverá ser aberto no dia do início das obras juntamente com a FISCALIZAÇÃO;
- b) O Diário de Obras deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização.
- c) Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.
- 13.3. O representante da CONTRATANTE anotará em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.4. É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.
- a) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à FISCALIZAÇÃO que, após efetuar no Diário as anotações necessárias, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo;
- b) A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
- 13.5. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no presente instrumento contratual.
- 13.6. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: <u>licitacoes@amargosa.ba.gov.br</u>



- 13.7. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro residente em tempo integral, inscrito no CREA/BA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14. A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pela Secretaria de Municipal de Serviços Públicos e Planejamento da Cidade ou a servidor designado para esse fim

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

15. A despesa com a execução dos serviços correrá pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade

Projeto/Atividade: 1004 - Pavimentação e Requalificação de Ruas e Avenidas

Elemento de despesa: 44905100 - Obras e Instalações

Fontes de Recurso: 1.701.0000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

Estados

1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO

16. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição apresentada pela CONTRATADA.

- a) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- b) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;
- c) Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.
- 17.1. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas sétima e oitava deste contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Registro da obra no CREA/BA;
- b) Matrícula da obra no INSS; e
- c) Relação dos Empregados RE.
- 17.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 17.3. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.
- 17.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 17.5. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
- 17.6. O prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## CLÁUSUAL DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

18. A vigência deste Contrato será de <u>120 (cento e vinte) dias</u>, com validade após a data de sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AMPARO LEGAL

54



- 19. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº 005/2023, conforme previsto no artigos 10, inciso II, alínea "a", 22, inciso II, 23, inciso I, alínea b, § 4º e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93.
- 19.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 7.558/2023, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

- 21. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 21.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 21.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 22. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.
- 22.1. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente

55



comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

- 23. A inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 23.1. Advertência:

- a) A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- b) A Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo, poderá, a critério da FISCALIZAÇÃO, ser aplicada apenas a advertência;
- d) No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência;
- e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%. (cinco por cento), conforme metodologia para o cálculo do atraso prevista no item 24.4 e subitens desta cláusula.

#### 23.2. Multas:

- a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 1 Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- I A CONTRATADA executar, até o final do sétimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

56



- II A CONTRATADA executar, até o final do décimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- III A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;
- IV houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
- 2 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 23.3. Além das multas previstas no item 24.2 e subitens poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

#### Tabela 2

	INFRAÇÃO		
Item	DESCRIÇÃO	GRAU	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado;	01	
	por empregado e por ocorrência.		
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços;	01	
	por empregado e por dia.		
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter	03	
	permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;		
	por ocorrência.		
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material;	02	
	por ocorrência.		
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção	03	
	individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.		
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso	03	
	fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.		
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da	03	

57

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes,  $n^o$  196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735 e-mail:  $\frac{1}{1}$   $\frac{1$ 



	FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	03
	por ocorrência.	
9	Utilizar as dependências do Município de Amargosa para fins	04
	diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO,	04
	sem motivo justificado; por ocorrência.	
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano	06
	físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no	01
	prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, por dia de	
	atraso;	
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou	01
	incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por	01
	ocorrência.	
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela	01
	FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso	01
	de seus funcionários; por ocorrência.	
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor	02
	penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por	
	ocorrência;	
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da	02
20	FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	00
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela	02
	FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por	
21	este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos	03
	estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por	
22	ocorrência.	04
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do	04
	trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas	
	quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	
22		04
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não	04
	previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente	

58



	notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	
24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição,	05
	seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer	
	despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato	
	nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	

- 23.4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.
- 23.4.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- 23.4.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO	
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL	
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL	
		BRANDO E INTERMITENTE	
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL	
		BRANDO E CONSTANTE	
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE	
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE	
		MEDIANO E CONSTANTE	
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE	

- 23.4.3. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:
- a) Brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- b) Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;
- c) Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.
- 23.4.4. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:
- a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

59



- 23.4.5. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.
- 23.4.6. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.
- 23.4.7. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.
- 23.4.8. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês de atraso, pelo não cumprimento prazos estipulados pelo Município.
- 23.4.9. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias. Após esse limite será aplicado a sanção de inexecução parcial conforme definido no item especifico.
- 23.4.10. O somatório de todas as multas previstas nos itens acima citados, não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 23.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Município:
- 23.5.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto.
- 23.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- 23.6.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:
- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;



- e) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município após a assinatura do Contrato;
- f) apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) inexecução total do objeto.
- 23.6.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Município de Amargosa ou com a União e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 24. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 24.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 24.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso do inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; e
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 24.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

- 25. Depois de concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 25.1. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação às especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

61



- 25.2. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- 25.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de serem recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 26. Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Tomada de Preços nº 005/2023, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo nº 7.558/2023.
- 26.1. Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Tomada de Preços nº 005/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

27. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa (BA	4), de		de 2023
--------------	--------	--	---------

MUNICÍPIO DE AMARGOSA Júlio Pinheiro dos Santos Júnior Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] Representante legal: [nome completo]

62

## EXTRATO (CONTRATO Nº 070/2023)



#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 070/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.541/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1.705/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO I, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 27/04/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: VELOSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N°. 23.111.481/0001-08, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCADA DRENANTE EM CONCRETO ARMADO E CONTENÇÃO DE PEDRA NO LOTEAMENTO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA. VALOR: 90.487,78 TOTAIS. VIGÊNCIA: 04 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01, PROJETO/ATIVIDADE: 1004, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00, DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

## EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 127/2022)



#### Termo de Aditamento

Processo: 7.257/2023; Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato 127/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica no município de Amargosa/BA, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos no Contrato e no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021, firmado em 05/05/2022, com a empresa ARTE LUZ ILUMINA LTDA - ME, CNPJ nº 10.480.220/0001-13; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante Júlio Pinheiro dos Santos Junior e pelo Contratado: Miguel Da Silva Nascimento Leite.